

O triângulo corporativo. Acta e encenação de um despacho salarial (1946-47)*

I. INTRODUÇÃO

Conta-se aqui uma história, ou fragmentos de uma história: a do processo de elaboração de um despacho regulador de salários e condições de trabalho para a indústria têxtil algodoeira, em 1946-47.

Um despacho é sempre um acto administrativo e de autoridade do Governo. Não é, porém, um monólogo, nem o último de uma série de actos burocráticos a que trabalhadores e patrões assistam passivos e indiferentes ou a cujos resultados se submetam com maior ou menor resignação. É palco de trocas, de pressões, de influências e até de confrontos. Muitas vezes, o Estado, só aparentemente e de um ponto de vista formal está na sua origem e no seu desfecho.

Em matéria de regulamentação colectiva conhecemos bem as leis que definiram e enquadraram a negociação de contratos e acordos. Conhecemos igualmente bem as leis que, contrariando os princípios enunciados na Constituição de 1933 e no Estatuto do Trabalho Nacional, concederam ao Governo a faculdade de intervir e fixar unilateralmente salários e demais condições de trabalho. Conhecemos, em traços gerais, a frequência e os resultados da negociação e da regulamentação por via administrativa. Ignoramos, porém, quase tudo o que medeia entre o *impasse* ou a ausência de negociação e a decisão de intervir, entre a intenção de intervir e a publicação efectiva de um despacho ou, ainda, as circunstâncias em que negociação e intervenção decorrem e o que, concretamente, nelas se joga. E, ao ignorar, minimizamos, porventura, as razões económicas, políticas e sociais que terão levado o Estado a intervir. Tal como minimizamos o carácter conflitual que essa intervenção pode assumir. Quase imperceptivelmente, esta história levanta questões que nos conduzem ao centro do debate que tem ocupado os estudiosos do Estado Novo e do corporativismo portugueses.

* Agradeço ao director-geral das Relações Colectivas de Trabalho, do Ministério do Emprego, bem como aos responsáveis da Região Norte e da delegação da DGRCT no Porto, todo o apoio que me prestaram na consulta dos arquivos. Agradeço a Maria Filomena Mónica, Manuel de Lucena, João Serra, Manuel Braga da Cruz e Adérito Sedas Nunes as críticas e sugestões que me fizeram. Agradeço ao Dr. Justino Cruz a entrevista que me concedeu. Por fim, agradeço a Maria Goretti Matias a sua ajuda, sempre competente, na consulta da imprensa.

Este artigo insere-se no projecto de investigação «Sindicatos e lutas sociais nos últimos anos da ditadura (1960-1974)», projecto que, a partir de Dezembro de 1987, passou a ser financiado pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Três documentos serviram de base: o texto do questionário lançado, em Fevereiro de 1947, à indústria algodoeira, de malhas, juta, seda e linho por uma comissão técnica que pouco antes havia sido nomeada pelo subsecretário de Estado das Corporações para estudar a condição operária naqueles sectores; o relatório da mesma comissão, de 5 de Setembro de 1947, redigido pelo seu presidente, o então delegado do INTP no Porto, Henrique Veiga de Macedo (143 pp. e dois anexos); o ofício que o mesmo envia, em 30 de Setembro, ao director-geral do INTP, acompanhando o relatório e projecto de despacho. Descobertos um pouco ao acaso, no deambular da minha pesquisa, estes materiais despertaram a minha curiosidade. Primeiro, porque forneciam elementos sobre a indústria têxtil e a condição dos seus operários. Segundo, porque ilustravam com vivacidade a discussão que na altura se gerou entre patrões e Estado.

Trata-se de uma história construída, que contém inevitavelmente lacunas e imprecisões, feita a partir de um núcleo restrito de documentos que foi preciso criticar, desmontar e virar quase do avesso. Nuns casos, aproveitando informações datadas. Noutros, lendo nas entrelinhas. Aqui, deduzindo, além, completando com informação obtida noutras fontes: *Boletim do INTP*; imprensa patronal e diária do Porto; imprensa política clandestina; correspondência diplomática; estudos sobre a indústria; obras do e sobre o corporativismo.

Está fora de causa fazer um estudo da indústria ou analisar a questão dos salários do ponto de vista da economia ou da conjuntura do sector. Também não é um estudo da condição operária, embora estas questões estejam sempre presentes. O que aqui nos ocupa são as posições, os argumentos e as estratégias dos diferentes actores: patrões, sindicatos e Estado. São os meandros e os bastidores da feitura de um despacho.

Se a elaboração do projecto de despacho decorre em 1946-47, o estudo vai um pouco mais longe. Recua a 1934 e vai além de 1947. O recuo foi ditado pela necessidade de verificar em que medida as atitudes e comportamentos dos industriais e do Estado, em matéria social, seriam sobretudo resultado de uma conjuntura particular demasiado marcada ainda pelas dificuldades da guerra. O avanço no tempo obedeceu a uma outra lógica. As iniciativas tomadas em 1946-47 situavam-se no domínio das intenções e projectos. Era imperioso saber se, como e quando umas e outros tinham passado ao domínio dos factos.

Duas notas muito breves sobre a natureza dos documentos. O relatório de Veiga de Macedo não é um documento neutro e distante. É uma peça de combate que sobretudo visa convencer. Tem, no entanto, duas virtudes: primeiro, a de transcrever longos extractos das exposições patronais e do representante do Ministério da Economia. Depois, tratando-se de um relatório interno, a de dizer coisas que em público se escondem ou amenizam. Mais importante que sublinhar a ideologia do autor é referir o lado de onde ele fala e escreve: o do Estado. E, dentro deste, mais precisamente, do lado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, braço executivo da política social do regime¹. Por fim, lembrar que, no relatório, a cena

¹ Criado em Setembro de 1933 e reorganizado em Novembro de 1942, o INTP depende então do Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, Subsecretariado que, por sua vez, está integrado na Presidência do Conselho de Ministros. Com funções de estudo, fiscalização, fomento, orientação e propaganda, é ele que, designadamente, superintende em todos os aspectos relativos à organização corporativa e às condições de trabalho.

é quase sempre ocupada por dois protagonistas: Estado e patrões. O terceiro actor, aparentemente, pouco discute: é sobretudo discutido.

II. SINDICATO REIVINDICA, ESTADO APOIA, PATRÕES DIZEM NÃO

Em fins de Abril, inícios de Maio de 1946, o Sindicato Nacional dos Profissionais da Indústria Têxtil do Porto dirige aos industriais do algodão um pedido de aumento de salários. O pedido é endereçado à Classe Algodoeira da Associação Industrial Portuense. Classe a que então preside Luís Delgado dos Santos, administrador de uma das mais importantes empresas de fiação e tecelagem do Porto: a Empresa Fabril do Norte (Senhora da Hora)².

Não existem grémios do têxtil algodoeiro nem no Norte nem no Sul do País³. Todas as iniciativas tomadas nesse sentido — e foram algumas — morreram praticamente à nascença. Nem mesmo os apelos directos do subsecretário de Estado das Corporações tiveram maior êxito. Serviram apenas para que o tema reaparecesse ciclicamente nas reuniões realizadas pela Classe Algodoeira da Associação Industrial Portuense⁴.

Os patrões encontram-se organizados nas associações que vêm do liberalismo: a Associação Industrial Portuense e a Associação Industrial Portuguesa. Basicamente, são estas associações que os representam e falam em seu nome, quer em matéria de política industrial e económica, quer em matéria de política social. Nem uma nem outra podem, legalmente, firmar convenções colectivas de trabalho. Estas são, por lei, da exclusiva competência dos grémios ou das empresas a título individual. Mas, não havendo grémios e sendo tarefa inglória negociar com as empresas uma a uma, é no quadro das antigas associações patronais que a negociação de acordos realmente se processa. Como se processam as discussões preparatórias da regu-

² Os dirigentes da Mesa da Classe Algodoeira da Associação Industrial Portuense eram, em 1945, além de Luís Delgado dos Santos, Orlando Martins Flores, da Companhia Fabril de Salgueiros, Albertino Cardoso de Freitas, da Fiação ATMA L.^{da}, António dos Santos Graça, da Empresa Fabril Povoense, e António dos Santos Rosa, da Fábrica de Branqueação e Acabamentos. Oito industriais integravam ainda a comissão consultiva da Classe Algodoeira. Entre eles Ângelo de Moraes, que havia sido presidente da Classe Algodoeira desde 1933, e João Mendes Ribeiro, da Companhia de Fiação e Tecidos de Fafe. É provável que na altura em que o Sindicato formula o seu pedido já tivesse ocorrido a eleição dos corpos gerentes para o ano de 1946, eleição que se realiza normalmente em Março de cada ano. A ser assim, Luís Delgado dos Santos voltara a ser reeleito. Cf. *A Indústria do Norte*, n.ºs 301-303, Janeiro-Março de 1945.

³ Por esta altura há, aliás, poucos grémios de indústria. No distrito do Porto, em 1947, os grémios industriais não vão além de 15.

⁴ A 8 de Abril de 1935, os industriais do algodão reúnem-se na Associação Industrial Portuense a fim de tratarem da sua organização em grémio, tendo nomeado para o efeito uma comissão. A 12 desse mês é criada uma subcomissão encarregada de apresentar um projecto de estatutos. Em Setembro de 1936, o subsecretário de Estado apela para que os industriais se organizem em grémio, quando estes procuravam adiar a aplicação do despacho de salários mínimos, saído poucos dias antes. O assunto volta a ser debatido em Agosto de 1937, sendo nomeada para o efeito a comissão que havia tratado dos salários. Mas esta só tomará posse em Janeiro de 1938 e com algumas desistências. Poderíamos continuar a citar indefinidamente reuniões e comissões. Os grémios da indústria algodoeira só viriam a ser criados nos primeiros anos da década de 60: o do Porto, precisamente a 23 de Novembro de 1963. Cf. *O Trabalho Nacional*, n.º 184, de Abril de 1935, n.º 202, de Outubro de 1936, n.º 213, de Setembro de 1937, e n.ºs 217-218-219, de Janeiro, Fevereiro e Março de 1938.

lamentação por via administrativa, ou a sua contestação quando discussão prévia não houve. Foi assim em 1936 e 1938, quando os despachos de salários mínimos, saídos à revelia dos patrões, levaram a Classe Algodoeira da Associação Industrial Portuense a encetar uma série de diligências junto do Governo no sentido de adiar a aplicação dos despachos⁵. Foi assim, ainda, em 1942, 1944 e 1945, anos em que, no quadro da mesma Associação, sindicatos e patrões algodoeiros firmaram acordos colectivos⁶. E o mesmo se poderia dizer das malhas, passamanarias e seda, objecto, entre 1936 e 1944, de despachos e acordos próprios envolvendo as respectivas Classes da Associação⁷. Neste domínio, a Associação Industrial Portuense procurou ir mais longe. No acordo de 1944 fez-se reconhecer como parceiro em matéria de negociação. Duas cláusulas fazem-lhe explicitamente referência. A denúncia do acordo poderia ser feita pelo sindicato outorgante, «ou pela direcção da Associação Industrial Portuense», e a Comissão Corporativa integrava, além do delegado do INTPT e do representante sindical, «um representante da secção respectiva da Associação Industrial Portuense»⁸. Foi uma vez sem exemplo. No acordo de 1945, a referência desaparece⁹. Mas será com estas associações e as suas «secções» ou «classes» que sindicatos e Governo vão continuar a discutir salários e demais condições de trabalho. A gosto ou a contragosto, é a elas que se dirigem.

As antigas associações de classe do operariado têxtil tinham sido extintas. Em 1943, os operários do algodão encontram-se organizados em cinco sindicatos nacionais: o de Braga, com sede em Guimarães e as secções de

⁵ O primeiro despacho que fixa salários mínimos para a indústria têxtil algodoeira é de 14 de Setembro de 1936, completado por outros despachos saídos em Outubro de 1936 e Janeiro de 1937. O segundo despacho é de 6 de Outubro de 1938 e, no dizer do então subsecretário de Estado das Corporações — M. Rebelo de Andrade —, não é mais do que um aditamento aos despachos anteriores. O terceiro despacho é de 19 de Agosto de 1942. Os despachos seguintes são de alargamento de acordos entretanto firmados, ou então despachos que se dirigem exclusivamente às empresas do distrito de Lisboa. Note-se que a publicação do primeiro despacho em 14 de Setembro de 1936 coincide com o lançamento no Porto da Legião Portuguesa, no qual participam dirigentes sindicais e homens do INTPT. Um dos temas abordados na manifestação da LP foi o despacho de salários mínimos para os operários do têxtil do algodão. A imprensa diária da época liga os dois acontecimentos. O *Avante!* também. Sobre o lançamento da LP, ver César de Oliveira, *Salazar e a Guerra Civil de Espanha*, Ed. «O Jornal», 1987, p. 222. Ver ainda *Avante!*, 2.ª série, n.º 22, Novembro de 1936.

⁶ O ACT de 30 de Julho de 1942 (assinado por sindicatos e patrões a 6 de Dezembro de 1941, mas só homologado a 30 de Julho de 1942) foi subscrito por 187 empresas dos distritos de Braga e Porto e alargado às restantes empresas por despacho de 19 de Agosto de 1942. O ACT de 20 de Julho de 1944 foi subscrito por 96 empresas de algodão, malhas, sedas e passamanarias do distrito do Porto e alargado às restantes empresas do País por despacho de 26 de Julho de 1944. O ACT de 15 de Agosto de 1945, envolvendo igualmente o algodão, sedas, malhas e passamanarias, foi subscrito por 248 empresas dos distritos do Porto e Braga e alargado, por despacho da mesma data, às restantes empresas do Porto, Braga, Coimbra e Santarém. Cf. *Boletim do INTPT*.

⁷ As indústrias de malhas e passamanarias foram objecto, antes de 1944, de dois despachos conjuntos: a 23 de Novembro de 1936 e a 6 de Outubro de 1938. Quanto à indústria da seda, o primeiro despacho data de 6 de Outubro de 1938; a 4 de Agosto de 1943, 50 empresas dos distritos do Porto e Braga firmam um acordo colectivo, o qual é alargado, na mesma data, por despacho, às restantes empresas da seda dos distritos do Porto e Braga; a 14 de Março de 1944 sai um segundo despacho, de âmbito nacional, que retoma os salários acordados em 1943. Cf. *Boletim do INTPT*.

⁸ Ver cláusulas 2.ª e 34.ª do acordo de 1944.

⁹ Segundo o acordo de 1945, ele pode ser denunciado «pela maioria das entidades patronais signatárias». E a Comissão Corporativa será composta pelo delegado do INTPT, pelo representante sindical e por «um representante das entidades patronais».

Famalicao, Barcelos e Fafe; o do distrito do Porto, que abrange os operários do Porto, Aveiro e Coimbra e possui as secções de Vila do Conde e Negrelos; o de Leiria, com sede em Alcobaça; o do distrito de Lisboa; por último, o de Santarém, com sede em Tomar. Se nos ativermos estritamente aos critérios de agrupamento profissional e geográfico, e no plano dos sindicatos de base, a organização dos operários do têxtil do algodão, em 1943, não difere muito da que existia em 1926. Se diferenças existem, é mais no sentido da concentração do que no da pulverização¹⁰. Não é o âmbito que as distingue. Sim a autonomia e a liberdade perante o Estado, que a primeira possuía e a segunda não.

Pouco sabemos acerca dos dirigentes sindicais do Porto que em Maio de 1946 se dirigem aos industriais do algodão. A não ser que José Álvares da Cunha, presidente do Sindicato, encabeçou a comissão administrativa nomeada pelo Governo em 24 de Novembro de 1941 para substituir os corpos directivos, que haviam sido eleitos pouco tempo antes, tendo inaugurado a sua actividade de dirigente sindical precisamente como presidente dessa comissão. Nessa qualidade, assina o acordo de Dezembro de 1941, que, provavelmente, alguns dos elementos da direcção suspensa tinham recusado subscrever¹¹. Sob a sua direcção são ainda assinados os acordos, designadamente, de 1944 e 1945, que, apesar dos defeitos ou insuficiências que se lhes possam apontar, são um progresso em relação ao acordo de 1941. Sabemos, por último, que, após as eleições de 1945, ocupará o lugar de presidente da direcção do Sindicato.

Popular ou não entre os operários, José Álvares da Cunha é, antes de mais, um homem da confiança do regime. Não é apenas alguém que, eleito nas listas oficiais, mereceu a sanção do subsecretário das Corporações, após o tradicional «nada consta» emanado do Governo Civil, da Polícia ou dos órgãos locais da União Nacional. É alguém que terá sido escolhido e nomeado possivelmente para pacificar o Sindicato ou para garantir que

¹⁰ De 1926 para 1943, as diferenças, em matéria estritamente organizativa, são de três ordens: alargamento do âmbito geográfico no caso do Sindicato de Braga, que passa de concelhio a distrital, e no caso do do Porto, que passa a ser pluridistrital; alargamento do âmbito profissional no caso do Sindicato de Lisboa, que passa a abarcar os operários da indústria da seda; criação de um sindicato novo, que não existia em 1926, o de Leiria, com sede em Alcobaça. Estamos a falar, não é de mais repeti-lo, dos sindicatos de base. O mesmo não poderá ser dito da Federação, que só será criada muito mais tarde. Para 1926 ver Oliveira Marques, *História da I República Portuguesa, as Estruturas de Base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1978, ou *Almanaque de A Batalha — 1926*, Ed. Rolim, Lisboa, 1987. Para 1943 ver *Dez Anos de Política Social (1933-43)*, Lisboa, INTP, 1943.

¹¹ A comissão administrativa é nomeada a 24 de Novembro de 1941 e o acordo é assinado a 6 de Dezembro desse ano. Tudo aponta para que alguns dos dirigentes em exercício tenham posto obstáculos à assinatura do acordo, acabando por ser afastados, ou para que, a propósito do acordo, tenham surgido entre eles divergências insanáveis. Indício: o facto de dois dos elementos da direcção eleita e demitida terem integrado a comissão administrativa.

O acordo de 1941 só é homologado, note-se, a 30 de Julho de 1942. Não tenho elementos para explicar a demora na homologação. Mas, em inícios de 1942, os dirigentes sindicais corporativos do País andam agitados, acabando por se reunir no Coliseu dos Recreios e enviar uma mensagem a Salazar em que fazem as suas queixas e dizem das suas desilusões em relação à Revolução Nacional, designadamente em matéria de contratação colectiva. A 19 de Agosto de 1942, nem um mês depois da homologação, sai um despacho do secretário do INTP, França Vigon, que anula nuns casos e completa noutros os termos do acordo. Entre outras coisas, determina que, enquanto não for possível organizar um sistema de previdência, as remunerações sofrem um aumento de 5 %. No preâmbulo desse despacho afirma que o aumento acordado em Dezembro de 1941 «não é mais do que a legalização de uma situação de facto [...] de salários que vinham sendo pagos por algumas empresas algodoeiras, superiores aos do despacho de salários mínimos de 14-9-36 com os seus aditamentos».

este não se afaste dos princípios corporativos ou, tão-só, do tom respeitoso que convém.

Em 1946 trabalham no têxtil do algodão, em regime fabril, 51 795 operários¹². A este número haveria que juntar os que trabalham ao domicílio e em regime caseiro ou familiar, sobre os quais não há dados. Vários documentos da época falam em «milhares» e avaliam os teares caseiros em cerca de 8000 e 9000, instalados sobretudo em zonas rurais¹³. Seja qual for a sua dimensão, não é comparável à dos operários industriais. De há muito que os artesãos algodoeiros foram destronados pela mecanização e pela organização fabril¹⁴.

Existem 254 fábricas, na sua maioria localizadas nos distritos de Braga e Porto¹⁵. Dos cerca de 52 000 operários que empregam, 57 % são mulheres, 33 % homens e 10 % menores. No trabalho ao domicílio e caseiro, a incidência relativa de mulheres e menores tende ainda a ser maior¹⁶.

Estamos em Maio de 1946, precisamente um ano após o fim da guerra. Os condicionalismos e os efeitos que esta provocara pesam ainda sobre o quotidiano de grande parte dos Portugueses, mesmo se uns e outros não são comparáveis aos dos países beligerantes: permanecem as dificuldades de abastecimento, a falta de géneros, o racionamento alimentar, o mercado negro e a inflação. Como permanece também a política de contenção de salários e o lema trabalhar mais e melhor como forma de não viver pior, a que Salazar chamara, em 1942, a nossa «contribuição de guerra»¹⁷.

¹² Este número engloba os operários das «fiações autónomas», «fiações e malhas», «fiações com tecelagens» e «tecelagem autónomas». Cf. João Dias Rosas, «Tecnologia e economia industrial, alguns aspectos da situação da indústria algodoeira nacional», in *Boletim da Direcção-Geral dos Serviços Industriais*, n.ºs 218-223, 1953, p. 121. Não engloba, portanto, os operários da seda e das passamanarias.

¹³ O despacho do subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, de 17 de Dezembro de 1946, sobre o condicionamento da indústria algodoeira fala em 8000 teares. E. de Queirós Ribeiro, «A indústria têxtil-algodoeira portuguesa», in *A Indústria do Norte*, n.ºs 310-312, Outubro-Dezembro de 1945, p. 114, e ainda J. Dias Rosas, art. cit., in *op. cit.*, falam em 9000.

¹⁴ Cf. Maria Filomena Mónica, *Artesãos e Operários — Indústria, Capitalismo e Classe Operária em Portugal (1870-1934)*, Lisboa, Ed. ICS, 1986.

¹⁵ Em 1944 existiam 297 fábricas, empregando 32 800 operários. Segundo E. Queirós Ribeiro, 253 das 297 fábricas apresentavam a seguinte distribuição geográfica: 140 fábricas situavam-se no distrito de Braga e 98 no do Porto. Apenas 15 se distribuíam pelos distritos de Lisboa (5), Santarém (3), Leiria (2), Faro (2), Setúbal (1), Coimbra (1) e Viana do Castelo (1). Em 1946, a situação não era muito diferente, dado que só em Dezembro de 1946 a lei do condicionamento é alterada. Ver E. de Queirós Ribeiro, art. cit., in *op. cit.*, p. 113, e João Dias Rosas, art. cit., in *op. cit.*, p. 121.

¹⁶ João Dias Rosas, art. cit., in *op. cit.*, pp. 121 e 200. O número de menores a trabalhar na indústria do algodão situava-se, pelo menos em 1940, abaixo da média nacional e estava longe de atingir os 25 % da indústria do vestuário, roupa e calçado ou os 22,6 % das indústrias dos metais. Ver Justino Cruz, «Algumas notas sobre a indústria metalúrgica e metalomecânica sugeridas pelo despacho de 16 de Novembro de 1945», in *A Indústria do Norte*, n.º 310, 1945, pp. 9-10.

¹⁷ Resposta de Salazar (23 de Julho de 1942) aos sindicatos nacionais que três meses antes lhe haviam apresentado uma mensagem com as suas reivindicações. Para a mensagem dos sindicatos ver José Pedro Castanheira, *Os Sindicatos e o Salazarismo, a História dos Bancários do Sul e Ilhas 1919-69*, Lisboa, ed. do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, 1983. Para a resposta de Salazar ver *Boletim da Direcção-Geral das Indústrias*, n.º 256, de 5 de Agosto de 1942.

Estão em vigor salários e condições de trabalho estabelecidos por acordo ou fixados por despacho em Agosto e Novembro de 1945¹⁸.

O salário mínimo médio oscila, nos distritos de Braga e Porto, entre 17\$ e 18\$ diários. O operário não diferenciado ganha, a jornal, 16\$, se for homem, e 13\$, se for mulher. O tecelão, 17\$¹⁹. Os que trabalham por empreitada ou são adventícios ganham ligeiramente mais. Em qualquer dos casos, o domingo não é pago. O salário do indiferenciado (homem) desce assim para 13\$71 e o do tecelão para 14\$57. Estes salários podem ainda sofrer uma redução drástica. As dificuldades de abastecimento em matéria-prima e em energia tornaram a laboração irregular. Períodos houve, designadamente em 1944-1945, em que as empresas tiveram pura e simplesmente de encerrar. Tanto os ACTs de 1944-45, como o despacho para Lisboa, obrigam os patrões a garantir aos respectivos assalariados o mínimo de três dias de trabalho por semana ou o correspondente salário. Mas a maneira como está redigida a cláusula presta-se a outras interpretações. E poucos são os operários que, em caso de interrupção longa, vêem garantidos os três dias de trabalho ou salário.

O pedido de revisão salarial, feito pelo Sindicato do Porto, é, na prática, a denúncia do acordo de 1945. Os dirigentes sindicais alegam que os salários de 1945 já então eram insuficientes. Tinham ficado aquém não só do que haviam pedido, como do que era considerado mínimo vital.

O *Avante!* dá sinal de que algo se passa no têxtil algodoeiro três meses depois de o Sindicato se ter dirigido aos patrões, isto é, em Julho de 1946. Afirma que «o contrato colectivo da classe têxtil do algodão está longe de satisfazer as necessidades dos operários». Sobre o que acontecera em 1945 diz que os aumentos então acordados já tinham sido conseguidos pela maioria dos operários à base da luta nas empresas. O acordo, assinado «pelos dirigentes sindicais fascistas» e «sem a participação operária», fora posto em vigor para que «o corporativismo não ficasse comprometido», pois, contra a vontade do Governo, os operários tinham conseguido aumentos, exigindo-os directamente do patronato²⁰. Veiga de Macedo dirá mais tarde que «os sindicatos se viram obrigados a desistir dos salários pedidos para conseguirem alguma coisa de certos industriais menos compreensivos»²¹.

Tenha ou não sido o ACT de 1945 contra a vontade do Governo, e pelas razões que uns e outros invocam, não o era agora o pedido de aumento de salários. O Sindicato tem, na diligência que faz junto dos patrões, o apoio de João Cerveira Pinto, delegado do INTP no Porto²². Também ele considera ser indiscutível que os salários mínimos fixados no

¹⁸ O ACT de 15 de Agosto de 1945 do Porto e Braga tinha sido sucessivamente alargado a outras empresas e distritos do País, com excepção de Lisboa, que foi objecto de despacho próprio, a 10 de Novembro de 1945.

¹⁹ Os salários fixados para Lisboa, em Novembro de 1945, eram superiores a 10 %.

²⁰ *Avante!*, n.º 90, 1.ª quinzena de Julho de 1946.

²¹ Relatório da comissão técnica para estudar as condições de trabalho do pessoal da indústria têxtil, de 30 de Setembro de 1947.

²² Nascido em Reriz, Castro Daire, em 1908, João Cerveira Pinto licencia-se em Direito pela Universidade de Coimbra e entra, a 10 de Março de 1936, para o lugar de delegado do INTP no Porto, tendo sido membro da comissão de estudo do Cortejo do Trabalho Nacional (1939-40), delegado do Commissariado do Desemprego, delegado do Governo junto da União dos Grémios da Indústria Hoteleira (1945) e deputado à Assembleia Nacional da 4.ª a 7.ª legislatura (1945-65). Nessa qualidade será vogal da comissão executiva da AN.

ACT eram insuficientes²³. E o Sindicato pede, ou já se limita a pedir, um aumento com carácter provisório.

Não conhecemos o texto que a Classe Algodoeira da AIPE envia ao Sindicato. Conhecemos apenas extractos da carta que Delgado dos Santos, seu presidente, faz chegar ao delegado do INTP em Maio de 1946.

Alegam os industriais que «o aumento de salário, ainda que com carácter de subvenção provisória, conduz invariavelmente à inflação que a ninguém pode interessar». Propõem-se, em contrapartida, «colaborar com o Governo, pela forma que ele julgue mais conveniente, no sentido de garantirem aos seus operários a aquisição de géneros de primeira necessidade aos preços da tabela e com a regularidade indispensável para que a sua alimentação se possa fazer nas melhores condições, dentro das dificuldades do momento presente»²⁴.

Os patrões reconhecem, de forma indirecta e usando cuidados de linguagem, que a alimentação dos operários não se faz nas melhores condições. A responsabilidade cabe, porém, não aos salários, mas à deficiente organização do abastecimento. Isto é, não aos patrões, mas ao Governo. Os industriais tocavam num dos pontos mais criticados e vulneráveis da acção governativa na conjuntura da guerra. Já em 1943 os relatórios do embaixador britânico e dos cônsules inglês e francês no Porto davam conta da gravidade do problema e das suas inevitáveis consequências. Gravidade que era aliás considerada maior no Norte do que no Sul do País²⁵. No Porto, em Julho, faltavam por completo, desde há alguns meses, azeite, açúcar e sabão. O pão, mesmo o de milho, a carne, a farinha e as batatas eram escassos²⁶.

Tanto o cônsul inglês como o francês sublinham que entre as classes trabalhadoras do Norte é crescente o ressentimento contra o Governo²⁷. O carácter ditatorial e intervencionista do regime tornava mais flagrante o fracasso do Governo em matéria de abastecimento. Os grémios eram acusados de ineficácia, incompetência e especulação. Transmitindo, provavelmente, o sentimento dos sectores com que convive, o cônsul francês afirma que, sempre que se organiza um novo grémio, é certo e sabido que o produto, já raro, desaparece de todo. Correria, aliás, um dito: o de que «o

²³ Cf. ofício de J. Cerveira Pinto ao director-geral do INTP, em 18 de Maio de 1946, em parte transcrito no relatório da comissão técnica, pp. 120-121.

²⁴ Ofício n.º 3470 de João Cerveira Pinto, cit., em que transcreve e comenta a resposta patronal. Cf. relatório da comissão técnica, pp. 120-121.

²⁵ No relatório de 25 de Julho de 1943 dirigido a Anthony Eden, o embaixador Sir R. Campbell diz: «Em matéria de abastecimentos, a cidade de Lisboa está melhor servida do que a do Porto, mas as faltas, em particular de azeite e açúcar, são presentemente sérias. Podem ser vistas bichas para obter alimentos nos bairros mais pobres da cidade» (Public Record Office, FO 371/34643 XC/A 012863).

²⁶ Para conseguir pão para os seus empregados, o cônsul Denton-Thompson vira-se obrigado a contratar uma rapariga que ia para a bicha de espera desde madrugada. E tinham-lhe oferecido uma garrafa de azeite por 30\$ quando o seu preço oficial era de 4\$50 (relatório, de 7 de Julho de 1943, do cônsul inglês no Porto, Denton-Thompson, ao embaixador R. Campbell).

²⁷ Segundo o cônsul inglês, a 7 de Julho de 1943, na zona de Guimarães, um grande número de trabalhadores tinha abandonado fábricas e oficinas e feito manifestações aos gritos de «se não podemos comer, não podemos trabalhar». Nem a polícia local nem a Legião teriam sido capazes (ou não teriam querido) dominar a situação, sendo necessário o envio de uma força da GNR do Porto. Cf. relatório cit.

A 26 de Julho era a vez de Lisboa e da margem sul. E em Agosto, a dos operários de São João da Madeira.

Governo deveria criar o 'grémio da miséria', pois seria o único meio de a fazer desaparecer»²⁸.

De 1943 a 1945, a situação pouco melhorara. Atestam-no a vaga de agitação em 1944 e o inquérito que a Assembleia Nacional mandara realizar à organização corporativa em Fevereiro de 1945. Em Maio de 1946, o Governo continuava numa posição incómoda e desfavorável perante os industriais. E estes, ao deslocarem a discussão do aumento de salários para a aquisição dos géneros, não estavam só a lembrar que o Governo falhara. Devolviam o problema à sua procedência.

Cerveira Pinto não ignora a inflação, a deficiência das capitações individuais e a falta de géneros no mercado oficial. Está, porém, convencido de que a miséria do operário têxtil é também uma questão salarial²⁹. Conhece bem a indústria e o meio patronal. Sabe que os anos da guerra foram de prosperidade e desafogo. Não tem dúvidas quanto à possibilidade de as empresas aumentarem salários sem que os aumentos se repercutam nos preços. O argumento da inflação seria, no seu entender, mero pretexto. Nas reuniões que realiza faz, no entanto, poucos progressos. Apenas dois ou três industriais admitem proceder a aumentos ou admitem serem estes possíveis. É o caso de João dos Santos Ferreira, da Empresa Industrial de Santo Tirso, de Clodd, da Graham, ou ainda de João Mendonça, da própria Senhora da Hora³⁰. Os restantes insistem na questão do abastecimento. Teriam mesmo sugerido que «o Governo distribua maior quantidade de géneros ao preço do mercado negro, constituindo encargo dos industriais o pagamento da diferença entre o preço da tabela e aquele por que os géneros puderam ser fornecidos»³¹.

«Fantasia» é como Cerveira Pinto qualifica a proposta patronal. «Há muitos géneros no mercado negro», diz, «mas, antes de os industriais têxteis terem pensado nisso, nunca passou pela cabeça de ninguém pôr o Governo a comerciar com esse mercado.»³²

Agastado com a sua recusa, não os poupa. Com alguma virulência, que está provavelmente na razão directa da sua impotência, Cerveira Pinto afirma no ofício que então dirige ao director-geral:

²⁸ Cf. relatório, de 5 de Julho de 1943, do cônsul francês no Porto, conde O. d'Aleixandre, a René Massigli, comissário dos Negócios Estrangeiros na Argélia.

²⁹ Segundo dados do INE, os índices dos preços a retalho no continente, no que se refere apenas a alimentação, aquecimento e higiene doméstica, tinham começado a subir a partir de 1940. Em 1946, o índice de preços acusava um aumento de 95,4 % em relação ao mesmo índice em 1938. Por sua vez, o salário mínimo legal do tecelão passara de 9\$, em 1938, para 17\$, em 1945, e o do indiferenciado homem dos mesmos 9\$ para 16\$, o que corresponde a aumentos, respectivamente, de 89\$ e 78\$. Aquém, portanto, do aumento de preços. Mas, segundo contas de Daniel Barbosa, só o custo diário de alimentação, em 1938, de uma família composta por casal e três filhos ascendia a 18\$25. Admitindo, por exemplo, que homem e mulher eram tecelões, o salário de ambos era todo ele consumido em alimentação. O salário dos filhos e os suplementos ganhos em horas extra seriam assim imprescindíveis. Ver Daniel Barbosa, *Alguns Aspectos da Economia Portuguesa*, Porto, Livraria Lello, 1949.

³⁰ A Empresa Industrial de Santo Tirso e a Graham têm, em 1945, respectivamente, 800 e 1500 trabalhadores. A Empresa Fabril do Norte tinha, em 1944, 1639 trabalhadores. Cf. Fernando Rosas, *O Estado Novo nos Anos Trinta (1928-1938)*, Lisboa, Ed. Estampa, 1986, p. 221, e relatório da comissão técnica, p. 92. Note-se que Delgado dos Santos é da Senhora da Hora. Em termos da sua empresa, Delgado dos Santos está, pois, disposto a proceder ao aumento de salários.

³¹ Ofício n.º 3470, de 18 de Maio de 1946, de Cerveira Pinto ao director-geral do INTP, cit. no relatório da comissão técnica, p. 121.

³² Id., citado no relatório da comissão técnica, p. 121.

«É do domínio público que os industriais, têxteis têm feito fortunas fabulosas. Eles de resto não o escondem nem podem escondê-lo. [...] Daí lucros escandalosos para os industriais, que são uns nababos no meio da situação precaríssima do maior número de portugueses. Entre os industriais têxteis e os respectivos operários então o contraste é trágico: dum lado o luxo afrontoso e a fortuna que todos os dias cresce. Do outro, deficiência de vida, que todos os dias aumenta. Neste estado de coisas, é difícil pregar a justiça social da Revolução.»³³

Sendo indiscutível a insuficiência dos salários em vigor, podendo estes aumentar sem que os preços subam, Cerveira Pinto é de parecer que «não há que ter hesitações». Ou seja, se os industriais não cedem a bem e de livre vontade, vão ter de ceder a mal e contra vontade. Em resumo, o Estado deve intervir.

Não conhecemos a resposta do director-geral. Nem sabemos se Cerveira Pinto fez outras diligências. Os *Boletins do INTP* não registam, porém e de imediato, qualquer novidade.

Sabemos apenas que, a 10 de Julho de 1946, Cerveira Pinto abandona a delegação do INTP no Porto. Para o seu lugar é nomeado Henrique Veiga de Macedo³⁴.

III. ESTADO INTERVÉM, SINDICATO APOIA, PATRÕES DIZEM NÃO

1. A NOMEAÇÃO DE UMA COMISSÃO TÉCNICA

O ano de 1946, que termina, fora mais um ano difícil. Difícil para a população e também para o regime. A falta de géneros mantivera-se, agravada pelo mau ano agrícola. O custo de vida subira. O racionamento dos produtos implicara o tabelamento dos preços e este uma enorme burocracia. A organização do abastecimento continuara a ser mais do que deficiente. «Os lavradores», diz Marcello Caetano, «resmungavam alto.»³⁵ As classes populares também.

Os operários da indústria recorreram mais às exposições, aos abaixo-assinados e a diligências junto de sindicatos e patrões do que à greve. O *Avante!*, que pode funcionar como indicador, embora sujeito a caução, refere 30 acções do primeiro tipo contra 16 do segundo. Apenas 3 greves, pela sua duração, extensão e até consequências, foram significativas: as (duas) dos operários dos lanifícios da serra da Estrela e a dos mineiros de

³³Ofício n.º 3470, citado no relatório da comissão técnica, p. 97.

³⁴Nascido em 1914, em Santa Maria de Lamas, Veiga de Macedo licenciou-se em Direito, pela Universidade de Coimbra, em 1939. Foi subdelegado do INTP na Covilhã em 1940-41 e no Porto em 1942-45 e delegado do INTP em Braga em 1945-46. Acumulou as suas funções no INTP com a de agente do Ministério Público no Tribunal de Trabalho na Covilhã; com a de subinspector dos organismos corporativos no Porto, onde também organizou as Caixas Sindicais de Previdência e de Abono de Família da Indústria Têxtil; e, em Braga, com a de presidente da Caixa Regional de Abono de Família e a de delegado do Comissariado do Desemprego. Será, como se sabe, nomeado subsecretário de Estado da Educação Nacional em 1949 e ministro das Corporações e Previdência Social em 1955. Cf. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*.

³⁵Cf. Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, Lisboa, Verbo, 3.ª ed., 1985, p. 270.

São Pedro da Cova³⁶. As restantes não passaram de pequenas escaramuças e não duraram mais do que algumas horas. Entre estas situam-se as duas únicas greves registadas no têxtil do algodão: a dos operários da Fábrica de Fiação e Tecidos de Tomar e a dos operários da Fábrica de Riba de Ave³⁷. Mas, no caso do têxtil algodoeiro, tão ou mais preocupantes do que as greves são as concentrações que, no Verão de 1946, operários de Fafe, Delães e Vila do Conde fazem nos sindicatos. Delas saem exposições dirigidas aos delegados do INTP insistindo no aumento de salários e na melhoria do abastecimento de géneros³⁸. Em princípios de Dezembro teria sido a vez dos operários da cidade do Porto³⁹. A falta de produtos alimentares continua, ao longo de 1946, a estar na origem de manifestações de rua, tanto em zonas urbanas como em zonas rurais. Segundo a mesma fonte, e usando da mesma precaução: 41 casos. Dirigidas quase sempre por mulheres, algumas vezes com sinos a rebate, outras vezes acabando com prisões e confrontos com a Polícia, estas manifestações têm como alvo grémios, comissões reguladoras e delegados da Intendência. Farinha, pão e azeite continuam a ser os géneros por que as mulheres se agitam.

Por sua vez, a oposição política mantém-se activa. É grande a irradiação do MUD. Forte a contestação na Universidade. Os oposicionistas desceram à rua no 31 de Janeiro, a 9 de Abril, no 5 de Outubro. A 10 deste mesmo mês é a vez dos militares: dá-se o Golpe da Mealhada.

Tendo raízes e conteúdos diferentes, os protestos surgem de todos os lados. Disso se dera conta Marcello Caetano, que, a 16 de Outubro de 1946, escreve a Salazar: «O ambiente político continua muito turvo e o perigo dele reside no facto de já não ser apenas um ambiente de cafés e de profissionais da agitação, mas de aproveitar do descontentamento que nos meios rurais causa toda a política económica sintetizada nos grémios. Gente insuspeita de todos os pontos do País (mesmo dos mais sãos) traz notícia desse espírito que se presta a tudo.»⁴⁰

Seja como resultado do agravamento da conjuntura social e política, seja porque o Governo está convencido de que as remunerações no têxtil algodoeiro «andam em redor do mínimo vital» e fazem parte das «injusti-

³⁶ A primeira greve dos operários dos lanifícios da Covilhã, que se alarga aos do Tortozendo, regista-se em Janeiro e dura 3 dias. A segunda, em Abril, dura igualmente 3 dias e envolve os operários da Covilhã, Carvalhos e Gouveia. Mas, nesta, o Governo manda encerrar as fábricas até 2 de Maio. Os sindicatos são fechados e os dirigentes demitidos. Por sua vez, a greve dos mineiros de São Pedro da Cova, iniciada a 27 de Fevereiro, dura 7 dias e alastra aos mineiros de Rio Tinto e Monte Aventino. Cf. *Avante!*, n.ºs 84-96, 1946.

³⁷ Na Fábrica de Fiação e Tecidos de Tomar, a greve é às horas extraordinárias e os operários reivindicam o seu pagamento a 50 %, e não a 35 %. Cf. *Avante!*, n.º 86, de Abril de 1946. A greve na Fábrica de Sampaio & Ferreira verifica-se a 22 de Abril, dura umas horas e os cerca de 1500 operários obtêm um aumento geral de 3\$. Cf. *Avante!*, n.º 90, 1946.

³⁸ Cf. *Avante!*, n.º 94, de Setembro de 1946.

³⁹ Segundo o *Avante!*, n.º 101, de Maio de 1947, em princípios de Dezembro de 1946, representantes operários das fábricas do Porto levaram a efeito concentrações no Sindicato para discutir a sua situação. Os aumentos pedidos eram de «50 % para os salários inferiores a 25\$, 30 % para os que regulam entre 25\$ e 35\$, 25 % para os salários superiores a 35\$ e 20 % para os aprendizes». O *Avante!* diz ter discordado desta última percentagem, «pois era subestimação dos direitos e importância do trabalho da juventude», tendo depois disso sido alterada para 50 %.

⁴⁰ Marcello Caetano, *op. cit.*, p. 271.

ças que se reparam quando se descobrem»⁴¹, o subsecretário de Estado das Corporações decide intervir. A 13 de Dezembro de 1946, A. Júlio Castro Fernandes nomeia uma comissão técnica para, no prazo de 180 dias, proceder ao «exame em profundidade da situação dos trabalhadores da indústria têxtil». Visa este exame julgar «das possibilidades concretas de melhorar a sua condição de vida do aspecto material e moral»⁴².

Presidida por Veiga de Macedo, a comissão técnica compõe-se de mais seis elementos: Albertino Pires Antunes, da Direcção-Geral da Indústria, em representação do Ministério da Economia; Cristiano Morphy Claro da Fonseca, da e pela Comissão Reguladora do Comércio do Algodão⁴³; dois representantes patronais e dois representantes dos trabalhadores. Os primeiros são João Mendes Ribeiro Guimarães, da Companhia de Fiação e Tecidos de Fafe (Fábrica do Ferro), que representa os patrões do Norte, e Carlos Farinha, industrial de malhas, que representa os patrões do Sul. Os segundos são José Álvares da Cunha, presidente da direcção do Sindicato do Porto, e Alberto Abreu, presidente da comissão administrativa do Sindicato Nacional dos Operários da Indústria Têxtil do Distrito de Lisboa⁴⁴.

É pois um despacho regulador de salários e condições de trabalho que se anuncia.

2. A CONTESTAÇÃO DOS NOMBES

Veiga de Macedo qualificará os oito meses de trabalho da comissão de «intensos e difíceis em que muitos obstáculos tiveram de ser ultrapassados e algumas más vontades houve que afastar», não tendo faltado também «deslealdades» que, de fora, pretenderam atingir a comissão ou perturbar os seus trabalhos.⁴⁵ A discussão forte, cerrada e, por vezes, áspera processa-se, quase exclusivamente, entre os representantes do Estado e os representantes patronais.

Os problemas começam logo a propósito dos industriais nomeados para a comissão técnica. No ofício de 30 de Setembro de 1947 dirigido ao director-geral do INTP, Veiga de Macedo confessa que «desde início se notou que um certo sector industrial algodoeiro ficou convencido de que na escolha do representante dos industriais do Norte teria havido propósito

⁴¹ Ver a intervenção de A. Mota Veiga, director-geral do INTP, na I Conferência da União Nacional, realizada de 9 a 11 de Novembro de 1946, que cita Salazar. Mota Veiga debruça-se especificamente sobre a questão dos salários no contexto da guerra e do pós-guerra. Aí reafirma que, «em relação aos trabalhadores não qualificados, isto é, àqueles que ocupam os graus mais baixos da hierarquia profissional, e cuja retribuição anda em redor do mínimo vital, a justiça do reajustamento dos seus salários não parece que possa suscitar dúvidas» (*Boletim do INTP*, n.º 21, de 15 de Novembro de 1946).

⁴² Cf. portaria do subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, «Estudo da situação dos trabalhadores da indústria têxtil», de 13 de Dezembro de 1946, in *Boletim do INTP*, n.º 24, de 31 de Dezembro de 1946. O *Avante!* só fala desta portaria no n.º 101, já citado, de Maio de 1947. E, no seu entender, constitui a resposta do Governo às concentrações verificadas no Verão e em Dezembro de 1946.

⁴³ Em 5 de Junho de 1947, Claro da Fonseca será substituído por Fernando Manuel de Castro Gonçalves, chefe da Delegação da Comissão Reguladora do Comércio de Algodão no Porto. Cf. despacho do subsecretário de Estado das Corporações de 5 de Junho de 1947, in *Boletim do INTP*, n.º 13, de 15 de Julho de 1947.

⁴⁴ Cf. portaria citada. O Sindicato de Lisboa está, pelo menos, desde 5 de Junho de 1941, sob comissão administrativa. Mas Alberto Abreu só dela faz parte a partir de Outubro de 1946.

⁴⁵ Ofício de Veiga de Macedo, de 30 de Setembro de 1947, dirigido ao director-geral do INTP e que acompanha o projecto do despacho e o relatório justificativo do mesmo.

de melindrar a classe ou a Associação Industrial Portuense». Quanto ao Sul, os industriais decidem mesmo que Carlos Farinha não os deve representar. A polémica toma aqui tais proporções que o subsecretário de Estado das Corporações tem de intervir no sentido de confirmar Carlos Farinha como «representante de todos os industriais do Sul».

Não sabemos se estes nomes foram objecto de negociação ou sondagem junto das Associações Industriais. A terem sido, foram-no provavelmente a título informal ou em âmbito restrito. As atitudes de melindre e de rejeição são disso prova. Veiga de Macedo não o diz, mas é para aí que aponta. Ao falar do questionário que a Comissão decide enviar, logo de início, a todas as empresas, Veiga de Macedo afirma que a Comissão o fez «mais para que nenhum industrial pudesse dizer que não foi ouvido, do que confiada nos resultados»⁴⁶. Ou seja, antes, os industriais tinham podido dizer, com algum fundamento, que não tinham sido ouvidos. É pouco crível, no entanto, que as direcções da AIPE e da AIP não tenham sido consultadas. Em 1938, numa altura em que foi criada uma comissão em tudo idêntica e em que as relações entre o Governo e os industriais não eram também das melhores, o subsecretário de Estado das Corporações nem por isso deixou de pedir à AIPE e à AIP que indicassem os nomes dos representantes patronais. Ambas o fizeram, tendo a direcção da AIPE, pelo menos, submetido os nomes a posterior ratificação da Classe Algodoeira. Em 1947 pode muito bem não ter havido ratificação, sinal de que o entendimento entre a direcção da AIPE e a Classe Algodoeira passava por um momento crítico, o que, de resto, não era a primeira vez⁴⁷.

João Mendes Ribeiro e Carlos Farinha não são propriamente desconhecidos na indústria nem *outsiders* das associações patronais. Ambos estão ligados a grandes empresas e, no campo associativo, fazem parte dos corpos gerentes. Mendes Ribeiro é, desde 1933, engenheiro da Companhia de Fiação e Tecidos de Fafe, empresa que emprega 1300 operários, tendo sido eleito seu administrador em 1946⁴⁸. Pertence, pelo menos desde Março de 1945, à comissão consultiva da Classe Algodoeira da Associação Industrial Portuense⁴⁹. Carlos Farinha é um homem com interesses no comércio e na indústria, tendo fundado, designadamente, fábricas de lãs (penteação), malhas e pneus. Membro do conselho fiscal da Associação Comercial de Lisboa e presidente da direcção da Associação dos Droguistas de Lisboa, após 1933, assegura a passagem desta última Associação a Grémio e em 1937 preside à direcção do Grémio dos Industriais de Lanifícios do Sul⁵⁰. De qualquer modo, e ao contrário do que acontecera em 1938, a nomeação não recai sobre nenhum dos membros da direcção da mesa da Classe Algodoeira da AIPE⁵¹. E no Sul é nomeado um industrial de malhas,

⁴⁶ Ofício de Henrique Veiga de Macedo ao director-geral do INTP, em 30 de Setembro de 1947.

⁴⁷ Sobre a nomeação da comissão, em 1938, e o que lhe esteve na origem — um despacho de salários mínimos — cf. *A Indústria do Norte*, n.ºs 225-226, de Setembro e Outubro de 1938. Quanto às relações, por vezes difíceis, entre a direcção da AIPE e a Classe Algodoeira, cf. informação recolhida em entrevista com Dr. Justino Cruz, ex-secretário da AIPE.

⁴⁸ Cf. Carlos Bastos, *O Algodão no Comércio e na Indústria Portuguesas*, Porto, ed. do Grémio Nacional dos Importadores de Algodão em Rama, 1947.

⁴⁹ Cf. *A Indústria do Norte*, n.ºs 301-303, Janeiro-Março de 1945.

⁵⁰ Cf. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*.

⁵¹ Em 1938, um dos três representantes nomeados para a comissão é Ângelo de Moraes, presidente da Mesa da Classe Algodoeira. Os outros dois: Luís Delgado dos Santos e Eng.º Corte Real. Cf. *A Indústria do Norte*, cit.

e não do têxtil do algodão⁵². Com ou sem a anuência das associações patronais, a escolha do subsecretário de Estado não terá sido de todo inocente⁵³.

Ao contestar os nomes, os patrões davam o primeiro sinal de desagrado em relação à iniciativa do Governo. Minavam a credibilidade dos industriais presentes na comissão e antecipadamente desvalorizavam os «acordos» que estes subscrevessem. Ou, melhor, estreitavam a sua margem de manobra, de negociação ou até de mediação. Nestas circunstâncias, eles teriam de ser porta-vozes, não dirigentes.

É o que, em grande medida, vai acontecer, mesmo se os dois representantes patronais adoptam estilos diferentes. Mendes Ribeiro será, do princípio ao fim, fiel depositário das posições que os industriais do Norte defendem. Delas não se afastará, por pouco que seja. Carlos Farinha assume um estatuto mais distante das Associações. Será mais colaborante. Ousará ir além do que os industriais, sobretudo os do algodão, estão dispostos a conceder. Mas no fim vê-se obrigado a recuar.

3. INQUÉRITO

Entre fogo cruzado, a comissão inicia os seus trabalhos. Elabora um plano de actuação. Discute o âmbito do estudo e da regulamentação a propor. Hierarquiza as questões. Define balizas e princípios.

Em matéria de âmbito, decide excluir a indústria de lanifícios, bem como as indústrias de tapetes de lã, capacharia e cordoaria, ou ainda a indústria manual de redes de pesca. Decide, em contrapartida, abarcar, além do têxtil algodoeiro, as indústrias de linho, cânhamo e juta, a indústria da seda e, por último, a indústria de malhas. Opta por afastar os operários metalúrgicos, electricistas e da construção civil que trabalham nas oficinas de reparação e conservação das indústrias visadas. Concentrando-se nos operários têxteis propriamente ditos, abre, no entanto, uma excepção ao incluir os empregados de escritório e armazém.

Todas estas opções são relativamente pacíficas dentro da comissão⁵⁴, como pacífica é a decisão de lançar um inquérito a todas as empresas dos sectores a abranger pelo projecto de regulamentação. O questionário, longo e minucioso, já que aborda uma a uma as questões apontadas pelo

⁵² Note-se que Carlos Farinha já havia sido nomeado, em Janeiro de 1946, representante dos industriais para a comissão arbitral da indústria têxtil do distrito de Lisboa, comissão emergente do despacho que em 1945 fixou os salários e condições de trabalho neste distrito.

⁵³ Tanto Carlos Farinha como João Mendes Ribeiro serão homens de confiança do regime. C. Farinha é, em 1936, vogal da Junta Geral do Distrito de Lisboa e, entre 1937 e 1943, da Junta Provincial da Estremadura. Em 1943 faz parte da comissão concelhia de Lisboa da União Nacional. Cf. *Grande Enciclopédia* [...]. De João Mendes Ribeiro sabemos que em 1949 será procurador à Câmara Corporativa e mais tarde presidente da A. G. do Grémio Nacional dos Industriais Têxteis, assim como presidente da Câmara de Guimarães. Ambos são titulares de condecorações da Legião Portuguesa. Cf. *Anais da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa*.

⁵⁴ Só dentro da comissão. Porque, mais tarde, a exclusão da indústria de tapetes de lã, capacharia e cordoaria — o mesmo é dizer da CUF — servirá de pretexto aos patrões que mais ferozmente se opõem a todo e qualquer aumento. Ignoramos em que termos os patrões do algodão utilizam o argumento da CUF. Sabemos apenas que o fizeram, o que levará Veiga de Macedo a dedicar uma página inteira ao «caso da CUF», justificando as razões da sua exclusão. Ver relatório da comissão técnica, p. 4.

subsecretário de Estado das Corporações, combina perguntas factuais e perguntas de opinião⁵⁵.

Enviado a 5 de Fevereiro de 1947, poucos industriais respondem. Nem Veiga de Macedo deixa de o reconhecer, mesmo se foge a dar números precisos. «As respostas foram morosas, algumas não chegaram a ser remetidas e, das que foram enviadas, poucas, infelizmente, contêm elementos em que a comissão tivesse podido basear-se.»⁵⁶

Com ou sem dados estatísticos, Veiga de Macedo utiliza no relatório as poucas respostas que recebera. No capítulo dedicado aos salários encontramos referência a uma série de empresas que declaram pagar já acima dos mínimos em vigor, ou que, não o fazendo, consideram que tais «mínimos não permitem satisfazer condições mínimas de vida digna e decente»⁵⁷. Contadas as empresas, elas não vão além de 12, das quais apenas duas são algodojeiras⁵⁸. Este número não deve andar muito longe do das empresas que realmente responderam ao inquérito⁵⁹. Número insignificante se pensarmos nas 254 fábricas que então existem.

Nada nos diz expressamente que Veiga de Macedo tenha recorrido ao inquérito individual com a intenção de curto-circuitar as organizações patronais. Mas as suas simpatias pelas antigas associações liberais são poucas, mesmo se reconhece que são elas, e não os grémios — onde estes existem —, que têm prestígio. Não ignorava os obstáculos que a Classe Algodojeira da Associação Industrial Portuense levantara, tão eficazmente, a Cerveira Pinto. E em dois ou três passos do relatório é visível a preferência que nutre pela consulta individual, convencido que está de que «as contrariedades não são devidas à grande maioria da indústria, mas a restritos sectores» que estão «habitoados a ditar a orientação com um rigor quase ditatorial»⁶⁰. É, pois, plausível que, dirigindo-se directamente a cada patrão, Veiga de Macedo tivesse acalentado a esperança de poder diluir a oposição da organização patronal.

4. A DISCUSSÃO SUBSTANTIVA

O relatório não fornece o calendário dos debates. Só indirectamente ficamos a saber, e apenas em relação aos temas mais polémicos, por que altura começaram a ser discutidos, quando foram objecto de tomadas de

⁵⁵ Horário de trabalho; concessão de férias pagas; trabalho das mulheres e menores; salários; Previdência e abono de família; higiene e segurança do trabalho; habitação, cantinas, creche; núcleos de recreio e cultura, estas são as questões abordadas.

⁵⁶ Ofício dirigido ao director-geral do INTP em 30 de Setembro de 1947.

⁵⁷ Era nestes termos que a pergunta era feita. Cf. texto do questionário, capítulo «Remuneração do trabalho», doc. n.º 2, anexo ao relatório ou ao ofício de 30 de Setembro de 1947. Cf. ainda relatório, pp. 94-95.

⁵⁸ Das restantes: 2 são de malhas; 2 são de tecelagem de seda; 5 são de rendas, bordados e passamanarias; de 1 não foi possível identificar o subsector a que pertence.

⁵⁹ Poder-se-ia argumentar que este número peca por defeito. Ele não inclui as empresas cujas respostas contrariam as teses de Veiga de Macedo. Mas só um tipo de resposta estaria nessas condições: a dos que afirmassem pagar os mínimos e considerassem estes suficientes. Ora nem a Classe Algodojeira, na sua resposta a Cerveira Pinto, tinha dito tanto. Manifestara-se, sem dúvida, contra o aumento. Mas reconhecera, mesmo indirectamente, que os salários auferidos ficavam aquém dos preços dos géneros de primeira necessidade. Não é provável que Veiga de Macedo tenha obtido muitas respostas daquele tipo.

⁶⁰ Relatório cit., p. 72. Noutra passagem chega a dizer: «e se a comissão quisesse ouvir separadamente todos os industriais, é sua persuasão que uma grande parte votaria pelo aumento de salário» (pp. 95-96).

posição dentro ou fora da comissão ou ainda em que momento a sua discussão foi dada por encerrada. Também não é fácil destrinçar o que uns e outros pedem a mais ou propõem a menos para a seguir negociar. Nem o que é passível de troca e o não é, ou deixou de o ser, exactamente porque outras pretensões foram entretanto recusadas.

Podemos, no entanto, desenhar o mapa das dificuldades. E, para o núcleo das questões mais duras, acompanhar o evoluir do debate.

4.1 MATÉRIAS PACÍFICAS

Discussão e acordo são fáceis numa série de matérias: categorias; trabalho adventício; tempo de aprendizagem; promoção de aprendizes e praticantes; revezamento no trabalho de turnos; dias de licença pagos por motivo de parto; descanso durante o período de trabalho; faltas; férias; definição de «efectivo serviço». A maior parte já consta do acordo e despacho publicados em 1945. Matérias verdadeiramente novas são poucas.

As alterações propostas correspondem, no geral, a uma melhoria para os operários. Nuns casos, porque significam condições mais favoráveis. Noutros, porque, ao definir mais rigorosamente certas noções, diminui a margem de arbitrariedade patronal. Noutros ainda, porque se procura repor ou fazer aproximar as condições no têxtil do que a lei geral determina.

A categoria de «menor não diferenciado» desaparece. O tempo de aprendizagem diminui. A promoção de aprendizes e praticantes torna-se obrigatória. A fixação de proporções é alargada a todas as categorias com classes. O número de dias de licença pagos por parto passa de 15 para 30. O número de dias de férias passa de 6 para 10. As circunstâncias em que os operários podem faltar sem perda de lugar, categoria ou classe são em maior número. O limite de faltas por doença consideradas justificadas, e fixado em 60 dias, desaparece. A entidade patronal passa a ser obrigada a subsidiar os trabalhadores doentes até 60 dias se estes não tiverem direito a subsídio da Previdência. O ACT de 1945 já dava exemplos de serviços e tarefas que entravam na categoria de «pessoal não diferenciado». A comissão é agora mais exaustiva.

Entre as matérias novas que não constam de acordos e despachos anteriores, umas regem-se pela lei geral, outras encontram-se submetidas a orientações específicas do INTP. Mas ou a lei geral é vaga — caso do que entender por «bom e efectivo serviço» —, ou não é cumprida — caso do trabalho adventício —, ou as orientações do INTP, permitindo entorses à lei, criaram situações inaceitáveis — caso de horários de trabalho com períodos de descanso superiores a duas horas, ou ainda, no caso do trabalho por turnos, não pagamento do trabalho nocturno, obrigando os operários a revezarem-se. As melhorias introduzidas são aqui mais relativas. As alterações vão no sentido quer de fazer cumprir a lei, quer de completar o que na lei é omissivo. O trabalho adventício é admitido apenas para substituições pontuais. O descanso não pode ser inferior a uma hora nem superior a duas. A obrigatoriedade do revezamento termina. O trabalho nocturno passa a ser pago a 1\$ por hora. É definido mais rigorosamente o que se entende por «efectivo serviço». À excepção deste último ponto, trata-se, no essencial, de repor regalias perdidas.

A importância das alterações é obviamente desigual. E algumas já vinham de há muito a ser reclamadas pelos sindicatos. A redução feita no

tempo de aprendizagem é uma «meta ambicionada pelas classes trabalhadoras» desde há «largos anos»⁶¹. O fim da obrigatoriedade de revezamento também. E com a mesma insistência haviam reclamado o fim do limite dos 60 dias de faltas justificadas por doença. «Esta orientação iníqua», diz Veiga de Macedo, «provocou constantes protestos dos sindicatos e trabalhadores que [...] não compreendiam que o afastamento por doença pudesse constituir motivo para despedimento.»⁶² Como não compreendiam, aliás, que faltas por motivos «ponderosos e aceitáveis», mas que não estavam previstos no acordo de 1945, dessem lugar a despedimentos ou castigos⁶³.

As razões que levam os representantes patronais a fazer ou a aceitar estas alterações nem sempre são claras⁶⁴. Sabemos, no entanto, que a diminuição do tempo de aprendizagem é, desta vez, avançada pelos representantes da indústria e filia-se numa evidência. A de que «em pouco tempo uma pessoa normal pode ficar apta a desempenhar em condições de perfeição serviços próprios da maior parte das categorias profissionais da indústria têxtil»⁶⁵. Esta evidência tinha demorado a chegar, mesmo se o acordo de 1945 já constituía um avanço. Veiga de Macedo afirma que «desde sempre houve uma dificuldade, que não se compreendia, em negociar a redução dos períodos de aprendizagem»⁶⁶. Os representantes patronais faziam-no agora por sua livre iniciativa. Tomavam a dianteira, sendo possível que a sua proposta neste campo tenha funcionado como moeda de troca.

Em matéria de trabalho adventício, de pessoal não diferenciado, de promoção de aprendizes e praticantes ou ainda de fixação de proporções nas categorias com classes⁶⁷, a anuência dos representantes patronais baseia-se em preocupações de racionalidade técnica e de igualdade de condições entre as empresas. João Mendes Ribeiro, que nunca teve na sua empresa operários adventícios⁶⁸, pensa e defende que uma boa organização industrial deve possuir um quadro com elasticidade bastante de modo a colmatar faltas ocasionais temporárias sem recorrer a novas admissões⁶⁹. Ora muitas empresas fazem-no, e não com um carácter tão ocasional e temporário quanto a lei determina. O mesmo se passa em relação ao pessoal não diferenciado, às categorias com classes e à promoção de aprendizes e praticantes em que «entidades menos escrupulosas classificam abusivamente como não diferenciado muito pessoal qualificado», atribuem aos operários as classes mais baixas e servem-se do trabalho do aprendiz «para uma concorrência menos séria com as entidades incapazes de se aproveitarem do esforço alheio»⁷⁰.

⁶¹ Relatório da comissão técnica, p. 26.

⁶² Id., p. 53.

⁶³ Id., mesma página.

⁶⁴ Como se trata de matérias que foram pacíficas, Veiga de Macedo é mais conciso, pelo que, muitas vezes, não é possível destrinçar o que, na argumentação, é da sua autoria e o que pertence aos representantes patronais.

⁶⁵ Relatório da comissão técnica, p. 26.

⁶⁶ Id., mesma página.

⁶⁷ As categorias com classes são, segundo o acordo de 1945, as de afinador, estampador mecânico, auxiliar de estamperia mecânica, que se situam entre as mais qualificadas do têxtil, e a de mercerizador.

⁶⁸ «Por julgar que isso não era permitido.»

⁶⁹ Cf. relatório da comissão técnica, p. 23.

⁷⁰ Id., pp. 14 e 28.

Por razões de racionalidade e de regulação da concorrência, por razões de estratégia negocial ou tão-só por razões humanitárias, estas são, em traços gerais, as matérias pacíficas.

4.2 MATÉRIAS DIFÍCEIS

A dificuldade cresce em relação a três pontos. Número de aprendizes, que os sindicatos querem diminuir e os patrões aumentar. Regime de trabalho por empreitada, cujo fim os sindicatos reclamam e cuja manutenção os patrões exigem. Número de máquinas por operário, reivindicando os sindicatos a proibição de os tecelões trabalharem com mais de um tear e manifestando-se os patrões não só contra a proibição no caso dos tecelões, como a favor do aumento do número de fusos por afinador.

Para os sindicatos trata-se de manter sob algum controlo o mercado de trabalho, de abolir um sistema que consideram injusto e desumano e, em qualquer dos casos, defender o emprego. Para os patrões trata-se de abrir esse mesmo mercado, sobretudo onde a escassez é maior — profissões qualificadas —, ou onde a elasticidade é menor — profissões interditas às mulheres⁷¹ —, e, obviamente, aumentar a produtividade.

Estamos perante velhas aspirações, tanto do lado sindical como do patronal. Quase poderíamos dizer que são temas recorrentes, ciclicamente desenterrados por uns e outros sempre que os salários estão em discussão. No interregno multiplicam-se na imprensa patronal os artigos dedicados ao trabalho por empreitada e, sobretudo, aos sistemas de salário a prémio. Os patrões não perdem uma oportunidade para explicar que a relação homem-máquina na indústria portuguesa e a produtividade dos seus operários são das mais baixas do mundo. Do lado operário, a mesma insistência, embora de sentido inverso. Aqui, pouca diferença faz ser adepto ou oposicionista do regime, corporativista ou anticorporativista. Reivindicações como estas abundam nas colunas do *Avante!*⁷²

As reivindicações sindicais remetem, em última análise, para dois problemas simultâneos: o do desemprego e o do montante do salário por empreitada, que a abundância de mão-de-obra e o afluxo constante de nova gente à indústria tornam quase impossível manter em níveis toleráveis. A aceitação dessas reivindicações pelo Estado, em 1938, esteve na origem da acesa polémica que então opôs patrões e Governo⁷³. E foram provavelmente essas mesmas reivindicações que levaram ao afastamento dos

⁷¹ Segundo o acordo e despacho de 1945, as profissões interditas às mulheres eram em número de 28, para além das profissões de maquinista, fogueiro e chegador, que não são profissões propriamente têxteis.

⁷² Sobretudo as que se referem ao trabalho por empreitada e ao número de teares por tecelão. Quanto aos aprendizes, os comunistas parecem preferir diminuir o seu número pela via do aumento do preço da mão-de-obra. Mas o controlo do acesso à profissão é tão antigo como o associativismo operário e coexistiu praticamente com todas as ideologias. Ver M. Filomena Mónica, *op. cit.* e *Os Vidreiros da Marinha Grande, Actas Sindicais (1919-45)*, Estudos e Documentos ICS, n.º 5, série «Arquivo Histórico das Classes Trabalhadoras».

⁷³ A versão original do despacho de 1938 impunha a aplicação dos salários mínimos de 1936 a 80 % dos operários a trabalhar em regime de empreitada; fixava limites ao número de teares por tecelão; estabelecia em 10 % o número máximo de aprendizes por empresa, o que, em grande número de categorias profissionais, significava uma descida. Estas medidas são consideradas de tal modo ruinosas para a indústria, que os industriais se dirigem directamente a Salazar. Este cede no que respeita ao número de teares por tecelão, mas não no resto. Cf. os despachos de 1936-37 e de 1938, bem como a imprensa patronal da época, designadamente *O Trabalho Nacional* e *A Indústria do Norte*.

dirigentes sindicais em 1941⁷⁴. O acordo de 1944 revela uma mudança de orientação por parte dos sindicatos do Norte e do Estado. A profissão abre-se mais⁷⁵. O trabalho por empreitada volta a constituir um direito dos patrões. A eles cabe, em exclusivo, a escolha do número e qualidade dos operários que podem trabalhar sob tal regime, ainda que devam seguir certas regras e em caso de não cumprimento fiquem sujeitos a sanções⁷⁶. Regras e sanções parecem não ser suficientes. Desta vez é o representante do Sindicato do Sul que põe na mesa as reivindicações que o Norte havia feito em 1938: fim do trabalho por empreitada, um tear por tecelão, aumento dos afinadores de fiação. Alega que «o esforço enorme» exigido por alguns patrões «não é compensado».

Os representantes patronais opõem-se. Veiga de Macedo não refere os argumentos empregues. Mas não devem ter sido muito diferentes dos que utilizaram em 1938. «Reduzir o preço da mão-de-obra, evitando o aviltamento dos preços», diziam então os industriais, «é desiderato que só se pode alcançar aumentando o rendimento do trabalho e o número de unidades conduzidas por operário.»⁷⁷ Agora propõem mesmo que o número de afinadores de fiação seja reduzido, já que este «não é função apenas do número de máquinas, mas das características do conjunto da instalação e do equipamento das mesmas», e uma e outra estavam a modernizar-se⁷⁸.

Nestas matérias, o acordo faz-se por cedência de ambas as partes. Na cedência, a posição dos representantes do Estado é determinante.

Veiga de Macedo é contra o fecho da profissão. É também contra os patrões que indiscriminadamente abusam do e exploram o trabalho infantil e de menores. Aumenta o número de aprendizes, mantendo, embora, a existência de limites máximos⁷⁹.

Se é pelo aumento de salários, é igualmente pelo aumento de produção. O regime de trabalho por empreitada e a prémio é pois mantido⁸⁰.

⁷⁴ No acordo de 1941, o trabalho por empreitada desaparece. O número de aprendizes mantém-se nos 10 %. Em contrapartida, o número de teares *Jacquard* por afinador sobe; por inaptidão física ou profissional, 20 % dos operários de uma série de categorias (as que antes admitiam o regime por empreitada) podem ganhar menos 25 diários. Sobre o aumento consignado neste acordo lembrar o que diz França Vigon, secretário do INTP, nota 11.

⁷⁵ O número de aprendizes passa de 10 % para 50 % no caso dos afinadores e 20 % nas restantes categorias, situação que vai manter-se.

⁷⁶ A média aritmética dos salários relativos aos operários da mesma categoria trabalhando de empreitada não pode ser inferior, em cada semana, ao salário-base estabelecido para essa mesma categoria. Se tal acontece, a entidade patronal é obrigada a cobrir a diferença. Os que pratiquem tabelas demasiado baixas ou usem subterfúgios para não pagar aos operários o salário-base que lhes é devido correm o risco de ver interdita, temporária ou definitivamente, a prática do sistema de empreitada. Cf. acordos de 1944 e 1945.

⁷⁷ Argumentavam, ainda em 1938, que o aumento do número de teares por tecelão era geral em todo o mundo, «trabalhando-se normalmente com 4 a 6 teares vulgares [...] atingindo-se no caso dos automáticos 40 a 60 por tecelão» (ver exposição que os industriais algodoeiros entregam a Salazar poucos dias antes da saída do despacho de 6 de Outubro de 1938. Cf. *A Indústria Nacional*, n.ºs 225-226, Setembro-Outubro de 1938).

Note-se que nos anos 50 se registam greves no têxtil contra o facto de os tecelões passarem a trabalhar nuns casos com 2 e noutros com 4 teares. Apesar de a cláusula limitativa ter sido retirada do despacho de 1938, tudo indica que, na prática, os industriais só muito lentamente conseguiram aumentar o número de teares por operário.

⁷⁸ Relatório da comissão técnica.

⁷⁹ No têxtil do algodão, os limites propostos são: os mesmos 50 % no caso dos afinadores e 25 % nas restantes categorias.

⁸⁰ «Nem estaria bem», diz, «que em todo o mundo se procurasse aumentar a produção com métodos científicos de trabalho e sistemas aperfeiçoados de pagamento (taylorismo, sistema de salário com prémio York, prémio Halsey, prémio Rowan, etc.) e na indústria têxtil portuguesa se não estimulasse a produtividade» (relatório da comissão técnica, p. 83).

É, porém, mais cuidadoso no que se refere à densidade das máquinas. Não cede aos sindicatos. A sua exigência «constituiria um grave impedimento à automatização das tecelagens»⁸¹ e este traria consigo a crise da indústria. No seu entender, mais valia «aguentar com os protestos de alguns operários afectados com a atribuição de mais que uma máquina do que sentir a crise social provocada por uma indústria arruinada»⁸². Mas também não cede aos patrões, em nome, agora, da fraca modernização das instalações de fiação. O equipamento da grande maioria das empresas tem dezenas de anos. As poucas empresas com instalações modernas não justificariam a alteração das proporções existentes⁸³. Em resumo, nem a proibição de os tecelões trabalharem com mais de um tear é consagrada, nem o número de fusos por afinador é aumentado.

As propostas de Veiga de Macedo são aceites. À excepção dos aprendizes — e não de todos —, nada se altera em relação ao que antes existia.

4.3 AS QUESTÕES DURAS

Tudo se complica, porém, quando está em causa decidir coisas como os dias de garantia de trabalho e salário, o recurso limitado ao trabalho extraordinário, a proibição do trabalho feminino nos turnos da noite e, mais ainda, o aumento de salários. Nestes pontos, não só a discussão é difícil, como o acordo impossível. As divergências entre o algodão e as malhas, entre o representante patronal do Norte e o do Sul, entre um dos representantes e as próprias associações, entre estas e os representantes do Estado são evidentes. De nada serve a Veiga de Macedo e a Albertino Antunes desmultiplicarem-se em argumentos e demonstrações. Se os industriais de malhas estão dispostos a ceder aqui e além, no caso dos industriais do algodão a recusa é absoluta.

Garantia de salário

As dificuldades de abastecimento de energia ou de matéria-prima levam a que as empresas tenham de reduzir a produção ou até encerrar as portas por determinado período de tempo. Os acordos de 1944 e de 1945 estipulavam que, enquanto persistissem tais circunstâncias, as empresas eram obrigadas a garantir semanalmente aos operários o mínimo de três dias de trabalho ou o correspondente salário. A cláusula foi mal redigida. Fazendo a leitura que mais lhes convém, todos os industriais, sem excepção, fogem à garantia de salário. Uns transferem o pessoal abrangido pela interrupção do quadro permanente para o quadro adventício. Outros, quinze dias antes de interromper a laboração, fazem os avisos prévios previstos na Lei n.º 1952 e procedem a despedimentos⁸⁴.

Os operários afectados viam-se não só sem salário, mas também sem emprego, em troca de pequenas indemnizações. Os que passavam de per-

⁸¹ Automatização «para a qual se deve caminhar sem hesitações» (relatório da comissão técnica, p. 17).

⁸² Id.

⁸³ Id., pp. 18-19.

⁸⁴ A cláusula 41.ª do ACT de 1945 diz: «Enquanto persistirem as actuais circunstâncias, as empresas são obrigadas a garantir aos respectivos profissionais o mínimo de três dias de trabalho por semana ou o correspondente salário, garantia esta que só cessará nos casos de despedimento, previstos na Lei n.º 1952, de 10 de Março de 1937.

§ 1.º Fica exceptuado do disposto nesta cláusula o pessoal adventício das empresas que exploram exclusivamente a indústria de malhas exteriores de lã [...]»

manentes a adventícios, nem isso. Alguns recorreram aos Tribunais do Trabalho do Porto e Braga e tiveram ganho de causa. Os sindicatos insistem agora na rectificação da cláusula. Albertino Antunes e Veiga de Macedo apoiam. Este último, como dirá mais tarde, propõe uma redacção que seja «inequívoca» pela sua clareza, «a fim de terminar com as incertezas no espírito dos industriais menos versados em hermenêutica jurídica»⁸⁵. Albertino Antunes vai mesmo mais longe. Lembrando-se do exemplo inglês — em que a garantia é de seis dias —, achando que «não é justo que a indústria não seja obrigada a impedir a miséria dos seus naturais colaboradores», propõe que a garantia de salário passe de três para quatro dias⁸⁶.

Os industriais pouco se importam com a hermenêutica, as interpretações do INTP ou os argumentos do representante do Ministério da Economia. Mendes Ribeiro considera que nem umas nem outros são razoáveis e vota contra.

A normalização do abastecimento, uma vez terminada a guerra, pode ter influido na posição patronal. Segundo o Banco de Portugal, a indústria algodoeira no ano de 1946 trabalhara mais intensamente, não tivera falta de matéria-prima nem de energia. Mas o que estava em discussão não era a actualidade da cláusula 41.^a Sim o seu conteúdo. Aliás, ao longo de 1947, a indústria ia conhecer de novo interrupções por falta de energia⁸⁷.

Em Fevereiro de 1947 há uma remodelação do Governo. Luís Supico Pinto, que vinha sendo cada vez mais criticado, abandona a pasta da Economia⁸⁸. Substitui-o Daniel Barbosa. É diferente o seu estilo, como diferente é a política que preconiza. Entre os objectivos que define como prioritários encontram-se a liberalização do comércio, a melhoria do abastecimento e a baixa do custo de vida, designadamente através de uma redução geral dos preços⁸⁹.

Algumas empresas respondem à baixa de preços reduzindo a laboração. Daniel Barbosa avisa que «as tentativas não justificadas de paralisação parcial do trabalho por parte de alguns industriais serão reprimidas com o maior vigor». E, para que percebam que fala a sério, encerra a Fábrica de Arrentela por três meses, obrigando-a a pagar na íntegra os salários aos seus 500 operários⁹⁰. A 8 de Agosto, o ministro da Economia e o subsecretário de Estado das Corporações fazem publicar uma portaria proibindo as entidades patronais de reduzir o trabalho sem prévia autoriza-

⁸⁵ Relatório da comissão técnica, p. 31.

⁸⁶ Id., p. 32.

⁸⁷ Ver relatório do Banco de Portugal sobre a situação da indústria em 1946, em *A Indústria do Norte*, n.ºs 327-328, Março-Abril de 1947, e exposição da Associação Industrial Portuense ao ministro das Finanças em Janeiro de 1948, em *A Indústria do Norte*, n.ºs 337-338, de Janeiro-Fevereiro de 1948.

⁸⁸ Entre os seus críticos contam-se Marcello Caetano, Botelho Moniz, Santos Costa e Bustorff Silva. Do primeiro ver *Minhas Memórias de Salazar*. Do último ver, por exemplo, a sua intervenção na Assembleia Nacional, no debate sobre política financeira, na sessão de 26 de Fevereiro de 1947, in *Diário das Sessões*, n.º 92, de Fevereiro de 1947.

⁸⁹ Entre as primeiras medidas que toma contam-se designadamente: a importação de géneros não contingentados internacionalmente e considerados necessários à população, que, não só aumenta, como passa a ser livre; fim das restrições, em particular no consumo de energia; descida dos preços numa série de produtos (ver João Morais e Luís Violante, *Contribuição para Uma Cronologia dos Factos Económicos e Sociais, Portugal 1926-1985*, Lisboa, Livros Horizonte, 1986).

⁹⁰ Cf. «Conferência de imprensa do ministro da Economia», in *O Primeiro de Janeiro* de 19 de Junho de 1947.

ção do INTP. Daí em diante, a suspensão indevida das actividades será considerada *lock-out*, podendo o Governo retirar as autorizações do condicionamento industrial às empresas que assim procedam⁹¹.

Os 4 dias teriam de esperar obviamente que o projecto se transformasse em despacho regulador. Mas, com a portaria de Agosto, o INTP passava a deter armas para, pelo menos, pressionar os patrões a garantirem os 3 dias de trabalho ou salário aos operários segundo o espírito do acordo de 1945.

Horas extraordinárias

Igualmente polémica é a questão do trabalho extraordinário. «O que acontece [...] na indústria têxtil», diz Veiga de Macedo, «é deveras lamentável. Firmas há que se encontram a laborar no regime de trabalho extraordinário há mais de dois anos.»⁹² De autorização em autorização, as jornadas superiores a 10 horas de trabalho tinham passado a ser a regra, não a excepção⁹³.

Pago o trabalho extraordinário 50 % acima, os operários tendem a compensar os baixos salários e os períodos de inactividade fazendo o maior número de horas que podem e enquanto podem. Por sua vez, os industriais são, normalmente, benevolentes na concessão de horas extraordinárias. Alguns reconhecem mesmo que as concedem a fim de minimizar a magreza do salário. Um há que as paga a 75 %. Para uma indústria que vive aos sacões e cuja produção, por razões circunstanciais, é mais irregular do que nunca, nada melhor do que ter custos fixos de mão-de-obra reduzidos ao mínimo e poder recorrer ao trabalho suplementar sempre que a produção aumenta ou a resignação do operário se esgota. Arma económica, ela funcionaria igualmente como arma social.

Sistema ideal para os patrões, ele é-o bem menos para os operários.

Baseando-se em informações dos médicos da Caixa Sindical Têxtil, Veiga de Macedo assinala a grave crise sanitária que o pessoal da indústria atravessa: «A avalanche de baixas nos beneficiários dessa instituição é de tal ordem», diz, «que muito legitimamente se tem receado que as possibilidades financeiras da Caixa não tenham a elasticidade indispensável.»⁹⁴

Num outro passo reconhece que nem todas as baixas são por doença. Mão-de-obra implantada em meio rural ou que não quebrou os laços com o campo, é à terra que muitos vão buscar parte do seu sustento. Mas bai-

⁹¹ Cf. Portaria n.º 11 979, in *Boletim do INTP*, n.º 16, de 30 de Agosto de 1947.

⁹² Ofício que a comissão técnica envia ao director-geral do INTP em 24 de Maio de 1947 e que Veiga de Macedo transcreve no relatório, p. 46-A.

⁹³ Segundo o acordo e despacho de 1945, o horário de trabalho na indústria têxtil algodoeira é de 8 horas diárias. Mas o despacho de 19 de Agosto de 1942 para a mesma indústria permitia ao subsecretário de Estado, usando dos poderes que a lei lhe conferia (Decreto-Lei n.º 32 193, de 13 de Agosto de 1942), alargar o período normal de trabalho sem que isso implicasse alteração dos salários. Procurei o despacho em que o subsecretário de Estado tivesse feito uso de tais poderes para o caso do algodão e não encontrei. Veiga de Macedo é, no entanto, peremptório: com horas extraordinárias, a jornada de trabalho ultrapassava muitas vezes as 10 horas diárias.

⁹⁴ Cf. relatório da comissão técnica, p. 45. Veiga de Macedo não fornece números. Mas, segundo dados apresentados pelo subsecretário de Estado das Corporações na 1.ª sessão do Conselho Superior da Previdência Social, realizada em 23 de Dezembro de 1946, ficamos a saber que entre os trabalhadores inscritos na Previdência, e no ano de 1945, se verificaram 1 944 863 dias de incapacidade por doença. Um milhão de dias cabe à indústria têxtil, número que não inclui a incapacidade por parto. Cf. Júlio Castro Fernandes, *A Segurança dos Trabalhadores através do Seguro Social*, ed. do SECPS, n.º 27, Lisboa, 1947, p. 53.

xos salários, longas jornadas de trabalho e más condições de habitação são responsáveis pelo «número de tuberculosos que enxameiam as fábricas»⁹⁵. E, para Veiga de Macedo, «a saúde dos trabalhadores tem de ser defendida, não apenas por razões de ordem espiritual, mas ainda por razões de natureza económica. Na saúde assenta a produção e a riqueza de uma nação»⁹⁶.

Por outro lado, «há sintomas de mal-estar social que pode, de um momento para o outro, converter-se em alteração da ordem pública»⁹⁷.

Qualificando de «desastrosa» a política de trabalho extraordinário adoptada sobretudo a partir de 1942, Veiga de Macedo propõe que não seja permitido trabalho suplementar na indústria têxtil por períodos superiores a 60 dias em cada ano⁹⁸.

A maioria dos membros da comissão adopta este ponto de vista, fazendo-lhe, porém, dois acrescentos: não poder, em caso algum, o horário de trabalho, incluindo as horas extraordinárias, ultrapassar as 10 horas diárias; admitir a prorrogação do período de 60 para 90 dias sempre que a entidade patronal utilize o trabalho suplementar por período diário não superior a 1 hora⁹⁹.

Os industriais do Norte discordam. Consultados individualmente, optam pela resposta colectiva que, em carta, fazem chegar à comissão. Defendem estes o princípio de que «o trabalho extraordinário deve ser considerado, tal como explicitamente se designa, apenas para os casos de absoluta necessidade e sempre com carácter transitório». As razões que estiveram na origem do regime que tem vindo a ser utilizado foram «razões ponderosas» ligadas às condições anormais do mercado. Considerando que tal regime deve cessar logo que as referidas condições se normalizem, advogam, porém, a sua manutenção. Aham, aliás, inútil que, em condições normais, o recurso ao trabalho extraordinário esteja sujeito a autorizações e regulamentações. «Não sendo vantajoso para a empresa e não se traduzindo em benefício para o pessoal, não há que recluir», dizem os industriais, «a sua generalização»¹⁰⁰. O livre jogo de interesses seria garantia bastante.

⁹⁵ Cf. relatório da comissão técnica, p. 45.

⁹⁶ Id., p. 118.

⁹⁷ Id., p. 117.

⁹⁸ A política seguida pelo INTP variou ao longo do tempo. Foi restritiva ao longo dos anos 30, designadamente por causa do desemprego. Disso se queixavam a Associação Comercial do Porto, a Associação Industrial Portuense, o Centro Comercial do Porto e a Associação dos Comerciantes do Porto, em exposição enviada a Salazar, em fins de 1935, em que pediam a revisão da lei sobre o horário de trabalho. A lei será revista em Agosto de 1936. O que as organizações patronais pediam em matéria de trabalho extraordinário não será, no entanto, concedido. A política muda com a guerra e a irregularidade da laboração e com as reivindicações que os sindicatos nacionais fazem a Salazar, em Abril de 1942, por aumento de salários e contra o custo de vida. Para os casos que não constituíam «injustiça flagrante» e em que a insuficiência do salário não se devia à dimensão do agregado familiar, Salazar respondera que o aumento de salário teria de ser feito à custa de se trabalhar maior número de horas. Sobre a exposição dos organismos patronais cf. *O Trabalho Nacional*, n.º 193, de Janeiro de 1936. Sobre a resposta de Salazar aos sindicatos nacionais cf. *Boletim da Direcção-Geral das Indústrias* já citado. Sobre a nova política de trabalho extraordinário ver o Decreto-Lei n.º 32 193, de 13 de Agosto de 1942.

⁹⁹ Cf. relatório da comissão técnica, p. 46.

¹⁰⁰ Resposta colectiva dos industriais do Norte que Veiga de Macedo transcreve no relatório da comissão técnica, pp. 46-A/47. Em 1935, as organizações patronais atrás citadas também eram contra os obrigatórios pedidos de autorização ao INTP e RTC, que acusavam de arbitrariedade e de mudança constante de critérios. Eram, no entanto, mais moderados no que pediam: que cada empresa passasse a dispor anualmente de 3 horas diárias durante um período de 30 dias, bastando a comunicação do facto ao INTP. Cf. *O Trabalho Nacional*, n.º 193, de Janeiro de 1936.

Veiga de Macedo não partilha deste optimismo. Nem, de resto, os representantes sindicais. A gravidade da situação sanitária e o facto de a regulamentação em vigor fazer depender do INTP as autorizações do trabalho extraordinário levam-no a não esperar pelo despacho regulador e a jogar na mudança de orientação do INTP. A 24 de Maio de 1947, a comissão formaliza e fundamenta a sua proposta em officio dirigido ao director-geral do INTP, recebendo pouco depois a aprovação do subsecretário de Estado das Corporações e do próprio ministro da Economia¹⁰¹.

Derrotados, pelo menos provisoriamente, aos patrões nada mais resta do que averbar o seu protesto. Fazem-no numa reunião que realizam na Associação Industrial Portuense a 21 de Junho. E pela voz de um dos participantes, que não usa de subtileza na linguagem, ficamos a saber o que, na verdade, os industriais desejavam: «a concessão ilimitada do trabalho suplementar»¹⁰².

Mulheres e menores

Semelhante é a situação de partida no que respeita ao trabalho feminino e infantil nos turnos da noite. Como semelhantes são as posições patronais e as dos representantes do Estado.

A lei geral proíbe o trabalho nocturno de mulheres e menores. Ao INTP cabe conceder autorizações sempre e, em princípio, com carácter excepcional e a título provisório. Mas também aqui os desvios à regra foram tantos que o que era excepcional se tornou norma e o que deveria ser transitório passou a permanente.

Com uma agravante, porém. Por despacho de 1944, passou a ser obrigatório o revezamento periódico do pessoal dos turnos ou quando este se não dê, o pagamento do trabalho nocturno como trabalho extraordinário.

Os industriais não perderam tempo e tiraram, simultaneamente, proveito da liberalização das autorizações e do despacho. Passaram a empregar mulheres e menores nos turnos da noite. Porque mulheres e menores, pagam-lhes menos. Como têm mão-de-obra abundante, revezam. E, como revezam, não pagam o suplemento dos 50 %. Os homens foram sendo desalojados do que permanecera uma espécie de reserva da mão-de-obra masculina. Sofriam os homens e, com eles, o rendimento global da família operária.

Os sindicatos reivindicam duas coisas. A proibição do trabalho de mulheres e menores nos turnos da noite. O fim da obrigatoriedade do revezamento. Viver às avessas, trabalhando de noite e dormindo de dia, não era cómodo nem fácil. Mas mudar periodicamente horários e hábitos de vida, e perder toda e qualquer compensação, era bem pior. Mal por mal, os operários preferiam viver às avessas.

Veiga de Macedo apoia a posição dos sindicatos.

O representante dos industriais do Norte aceita facilmente o fim da obrigatoriedade do revezamento. Tanto mais que, havendo empresas que não o praticam, estas sentem-se lesadas. Admite igualmente a proibição do trabalho feminino e de menores nos turnos da noite. Mas põe como condição «dar-se um longuíssimo período à indústria para regularizar a situa-

¹⁰¹ Cf. relatório da comissão técnica, p. 46-A.

¹⁰² Id., p. 47.

ção», dados os inconvenientes sociais e económicos que tal medida acarretaria¹⁰³. Ou seja, uma mão tira o que a outra dá.

Perante os argumentos patronais, Veiga de Macedo oscila e recua. Propõe que o prazo de adaptação seja de três anos. Albertino Antunes, representante do Ministério da Economia, vem em sua ajuda. Engenheiro, ele sabe avaliar com maior segurança a dimensão do desastre que Mendes Ribeiro anuncia. Três anos é, no seu entender, um prazo excessivamente longo. Este terá de ser menor.

A 9 de Julho, altura em que a Comissão transmite ao director-geral do INTP a sua posição sobre o assunto, sempre com a reserva do representante dos industriais do Norte, a questão do prazo permanecia em aberto¹⁰⁴. Veiga de Macedo continuava a oscilar entre as «razões de ordem moral e sanitária» que o levavam a defender o cumprimento da lei e os «inconvenientes sociais e económicos» que tal cumprimento acarretaria.

A necessidade de o regime quebrar o seu isolamento internacional, levando-o a ratificar uma série de convenções da OIT, acabaria por ser decisiva¹⁰⁵. O INTP determina que mulheres e menores deixem de poder trabalhar entre as 22 e as 6 horas, e isto a partir de 30 de Setembro. Os patrões eram obrigados a adaptar-se em pouco mais de um mês, quando tinham querido mais de três anos.

O salário

Por último, a questão do aumento de salários, de todas a mais difícil e polémica.

Abordada logo nas primeiras reuniões da Comissão, é Carlos Farinha, representante patronal do Sul, quem formula uma proposta que é de método, mas não só. Defende ele que, em primeiro lugar, deveria verificar-se se os salários em vigor eram suficientes quando acordados em 1945. Propõe que se junte ao salário uma subvenção de custo de vida de 4\$, igual para todas as categorias. Preconiza que nas percentagens de aumento se privilegiem as categorias mais baixas. O aumento teria de incidir sobre os salários fixados para o pessoal da indústria têxtil de Lisboa, superiores em 10 %. O salário mais baixo deveria corresponder à categoria do «não diferenciado», sendo a partir deste que se definiriam todos os outros salários¹⁰⁶.

É uma proposta duplamente hábil. A demonstração de que, já em 1945, os salários eram insuficientes constituiria, por certo, um argumento de peso, que os patrões mais renitentes dificilmente poderiam ignorar. Ao mesmo tempo, tentava forçar a deslocação do debate: em lugar de se discutir se há ou não aumento, discute-se o quanto se aumenta. A coincidência entre a posição de Carlos Farinha e o ponto de vista do INTP é notória. Tenha ou não havido combinação, o facto é que a proposta parte não dos sindicatos ou de Veiga de Macedo, mas de um representante patronal.

¹⁰³ Cf. relatório da comissão técnica, p. 57.

¹⁰⁴ A comissão defende e propõe que o trabalho entre as 20 e as 7 horas seja vedado às mulheres e menores de 18 anos. Para lá destes limites horários, só «em casos excepcionais e desde que se prove não haver perigo moral ou para a saúde desse pessoal» pode o INTP conceder autorização. Mas só a mulheres com idade superior a 18 anos. E só até às 22 horas ou a partir das 6 horas da manhã. Cf. relatório da comissão técnica, pp. 57-58.

¹⁰⁵ Cf. *Boletim do INTP*, n.º 13, de 15 de Julho de 1947.

¹⁰⁶ Cf. relatório da comissão técnica, pp. 73-74.

Nada disto impressiona, porém, o representante dos industriais do Norte. Tal como Delgado dos Santos fizera em 1946, Mendes Ribeiro manifesta-se de imediato «contra qualquer aumento de salários ou ordenados»¹⁰⁷. Tendo recusado responder individualmente ao inquérito em Fevereiro, os industriais algodoeiros do Norte optam, em Março, por uma tomada de posição colectiva em apoio do seu representante¹⁰⁸.

Nela afirmam que «no momento presente é o espectro da inflação que mais ensombreia a economia nacional e põe em perigo toda a estrutura social do País. Provocar por qualquer meio essa inflação é delito antieconómico». O aumento de salários seria «o veículo mais directo» para a atingir. Citando, entre outras coisas, o Estatuto do Trabalho Nacional, os industriais salientam que o interesse geral se deve sobrepor aos interesses particulares. E este é um princípio em que assenta toda a filosofia e toda a política do Governo. Invocando a doutrina do regime, os patrões apresentavam-se, nesta contenda, como representando o «interesse geral»¹⁰⁹.

Ao longo do debate, Mendes Ribeiro desenvolverá outros argumentos. Primeiro, o da concorrência estrangeira. Segundo, o da modernização. A indústria algodoeira iria entrar brevemente num período de crise. Os países construtores vendiam máquinas aos industriais de fiação e tecelagem seus compatriotas a preços mais baixos. Estes tinham ainda as matérias-primas, incluindo o algodão-em-rama, a preços inferiores. Qualquer aumento de salários viria agravar a situação, já de si desvantajosa, da indústria nacional. E, se era necessário modernizar, eram necessários capitais. «O reequipamento [...] das nossas fábricas [...] implicava um fortíssimo encargo que absorvia a totalidade dos fundos de reserva das empresas.» Algumas, «por haverem distribuído nestes últimos anos grandes dividendos aos seus accionistas ou sócios, não possuíam fundos de reserva que lhes permitissem a substituição de toda a maquinaria antiquada». Qualquer aumento de salários redundaria, nestas condições, inevitavelmente em falência¹¹⁰.

Não sabemos se, nesta fase do debate, os membros da comissão que advogam o aumento produziram já a prova acerca da insuficiência dos salários em 1945. E, por maioria de razão, em 1947¹¹¹.

Seja como for, o representante do Ministério da Economia volta a desempenhar um papel-chave na discussão. Chama a atenção para o facto de «um trabalhador bem alimentado produzir mais e melhor e de, até certo limite, serem os patrões que lucram com a melhoria das (suas) condições de vida»¹¹². Alega que a indústria tem tido lucros compensadores. Conhecia empresas que tinham importado algumas fiações nos últimos anos e as tinham amortizado num ano de trabalho, o que equivalia a lucros de pelo menos 100 %. «Era humano que uma parcela desses lucros, embora pequena, fosse distribuída aos operários por meio de um aumento de salários.»¹¹³ Lembra que a ciência e a técnica fornecem meios de, com a

¹⁰⁷ Cf. relatório da comissão técnica, p. 74. Note-se que, tal como a Senhora da Hora, a Fábrica do Ferro, de que Mendes Ribeiro é administrador, paga acima da tabela.

¹⁰⁸ Id., pp. 112-113.

¹⁰⁹ Id.

¹¹⁰ Id., pp. 98-99.

¹¹¹ Em 1947, o índice de preços a retalho acusa um aumento de 101,4 % em relação a 1938. Ver Daniel Barbosa, *op. cit.*

¹¹² Cf. relatório da comissão técnica, p. 99.

¹¹³ Id.

mesma maquinaria e o mesmo pessoal, produzir mais e melhor. «Tudo se resume a uma organização científica e técnica da produção.»¹¹⁴ O despacho sobre condicionamento de Dezembro de 1946 previa, aliás, a instalação de máquinas novas. E estas, «mais aperfeiçoadas e de maior produção», ao melhorarem o rendimento, «permitiriam consequentemente uma melhoria de salários»¹¹⁵.

Quanto à queixa em matéria de preços do algodão-em-rama, lembra a política de fomento colonial do Governo, «muito proveitosa para a indústria metropolitana»¹¹⁶. Sobre a desvantagem no preço da maquinaria limita-se a dizer que não acredita.

Por último, ao caso da empresa citada por Mendes Ribeiro, cujos fundos de reserva não chegariam para substituir as máquinas antiquadas, Albertino Antunes responde que «a maquinaria dessa empresa era quase toda anterior a 1900 [...] e que a falência dessa firma se poderia vir a dar devido principalmente à falta de iniciativa e de previsão dos directores, e não devido ao aumento de salários»¹¹⁷.

Estas respostas não demovem, no entanto, Mendes Ribeiro e os patrões têxteis do Norte. É sem o seu voto, portanto, que, com base em nova proposta de Carlos Farinha, os restantes elementos da Comissão e Veiga de Macedo chegam a acordo.

O salário do «operário não diferenciado» passaria de 16\$ para 24\$, o que corresponde a 4\$ de aumento e 4\$ de subvenção, devendo esta última ser suprimida quando o custo de vida baixasse. O aumento, nas restantes categorias, seria de 20 % para os salários inferiores a 25\$, de 15 % para os salários compreendidos entre 25\$ e 35\$ e de 10 % para os salários superiores a 35\$¹¹⁸.

Os industriais do Norte não se dão por vencidos e utilizam uma segunda linha de argumentação: «a de que a indústria não poderia suportar qualquer subida, visto que as tabelas de preços de tecidos impostas pelo Governo não davam margem para lucros razoáveis.»¹¹⁹

Veiga de Macedo e Albertino Antunes estão convencidos do inverso: de que «os industriais poderiam subir substancialmente sem que houvesse sequer necessidade de alterar os tabelados»¹²⁰. Mas é necessário provar.

Daniel Barbosa inicia, entretanto, a sua campanha de baixa de preços. A margem de manobra dos industriais parece diminuir subitamente. Sobre eles pendia a ameaça do aumento de salários. Pende agora também a da diminuição dos preços. Tendo calculado que, se podiam resistir com eficácia ao aumento de salários, dificilmente podiam fugir à nova orientação do ministro da Economia, reagem bem e depressa.

¹¹⁴ Cf. relatório da comissão técnica, p. 99.

¹¹⁵ Id., p. 100.

¹¹⁶ Cf. relatório da comissão técnica, p. 100. Sobre a política de fomento colonial ver designadamente E. de Queirós Ribeiro, art. cit. in *A Indústria do Norte*, n.ºs 313 e 314, de Fevereiro de 1946; C. Bastos, *op. cit.*; J. Dias Rosas, art. cit., e Fernando Rosas, *op. cit.* Desde 1942, a rama de algodão colonial deixa de acompanhar as cotações do algodão americano, já que estas, com a guerra, tinham subido em excesso. O algodão colonial sofre aumentos em 1942 e 1944, mas, em 1945, os preços baixam. E em 1947, segundo C. Bastos, os preços eram inferiores aos do algodão estrangeiro. Do que os industriais se podiam queixar, e queixavam, era da sua qualidade, que era mais irregular, o que era uma forma de encarecimento.

¹¹⁷ Id., p. 100.

¹¹⁸ Id., pp. 76-77.

¹¹⁹ Id., p. 96.

¹²⁰ Id.

Em fins de Maio inícios de Junho, exactamente quando Veiga de Macedo está a recolher elementos de prova, 37 firmas, representando cerca de 80 % da produção, apresentam ao Governo uma proposta de redução de preços. A proposta dos industriais ainda iria ser objecto de negociação e a baixa maior do que a que propunham. Mas iriam ganhar. A 21 de Junho, o subsecretário de Estado do Comércio e Indústria afirmava no despacho em que anuncia a redução dos preços dos tecidos de algodão:

«Foi com natural satisfação que o Ministério da Economia apreciou a atitude dos industriais de fição e tecidos de algodão que, de moto próprio, vieram propor uma redução substancial dos preços que estavam sendo praticados para a venda nas suas fábricas, podendo-se marcar assim sem violências uma nova baixa no custo de vida, e agora num novo campo, de tanto interesse para o público.»¹²¹

Veiga de Macedo é apanhado de surpresa. Nota-se na maneira como no relatório fala deste episódio. Ele procura, sem dúvida, tirar proveito desta viravolta dos industriais. «A demonstração», como ele próprio diz, «estava feita.»¹²² Mas não esconde a sua perplexidade: «Como compreender pois duas atitudes contraditórias? Se aparentemente, e em face das circunstâncias de todos conhecidas, entre as quais é justo destacar a coragem moral do Senhor Ministro da Economia, alguns industriais se propõem baixar os tecidos, porque afirmaram à Comissão que não poderiam aumentar os salários em vista de os preços tabelados serem exíguos e não compensadores?»¹²³

Não sabemos como é que a iniciativa das 37 empresas foi recebida e entendida pelos restantes industriais. Nem sabemos se foi ela ou a questão dos salários que esteve na origem da reunião que a Classe Algodoeira da Associação Industrial Portuense realiza no dia 21 de Junho.

Salários ou preços, o que é certo é que a reunião é tempestuosa. A ira dos patrões vira-se contra o subsecretário de Estado das Corporações e contra o INTP. Protestam contra a limitação do recurso ao trabalho extraordinário, que consideram «violenta e lesiva dos seus interesses»¹²⁴. Reafirmam a sua total oposição a qualquer aumento de salários ou a qualquer subvenção, tenha esta ou não carácter provisório. Os ataques a Veiga de Macedo sobem de tom. Este dirá, no ofício que mais tarde envia ao director-geral, que «três industriais menos esclarecidos feriram injustamente o presidente da comissão»¹²⁵. Veiga de Macedo processa-os¹²⁶.

¹²¹ *Jornal de Notícias* de 21 de Junho de 1947.

¹²² Cf. relatório da comissão técnica, p. 96.

¹²³ Id.

¹²⁴ Id., pp. 92-93.

¹²⁵ Ofício de 30 de Setembro de 1947 dirigido ao director-geral e que acompanha o projecto de despacho e o relatório da comissão.

¹²⁶ Alguns industriais demarcam-se da intemperança de linguagem dos seus três colegas. Foram «às dezenas e dezenas», diz Veiga de Macedo, «os industriais que fizeram chegar ao presidente da comissão o seu protesto magoado pelas incontidas e injustíssimas palavras proferidas na reunião» (ofício dirigido ao director-geral cit.).

Nem o *Jornal de Notícias* nem *O Primeiro de Janeiro*, jornal ligado aos interesses algodoeiros, fazem referência a esta reunião e respectivos incidentes. O silêncio é também total na própria revista *A Indústria do Norte*, que, normalmente, relata as reuniões havidas na Associação Industrial Portuense e publica, no todo ou em parte, o teor das posições colectivamente tomadas pelos industriais. O mesmo acontece na revista *Indústria Portuguesa*, da AIP. A coincidência deste silêncio só se explica de uma maneira: ter havido intervenção dos Serviços de Censura. O que diz também da dimensão do conflito.

Quando o projecto de despacho está pronto, recuam os industriais têxteis do Sul e o seu representante na Comissão. Em carta dirigida a Veiga de Macedo, Carlos Farinha informa que, «depois de apresentar os salários acordados a alguns industriais, estes os acharam elevados». E sugere que sejam fixados os salários propostos no projecto, «mas sem as subvenções». Estas já não se justificariam, dada a baixa do custo de vida que, em sua opinião, se teria verificado ultimamente¹²⁷.

É nesta situação pouco confortável que Veiga de Macedo elabora o relatório final. Ao fim e ao cabo, no meio industrial apenas conseguiu o apoio do sector das malhas¹²⁸. O grupo mais importante, e o que mais interessa ao Governo pelo número de operários que emprega, o sector algodoeiro do Norte, mantém a sua recusa inicial. O do Sul, incomparavelmente menos populoso, à última hora retrai-se. Sabe Veiga de Macedo que a batalha está longe de ter sido ganha. Tem agora de convencer o subsecretário de Estado da justeza e da viabilidade das propostas da Comissão e do seu carácter urgente. Tanto mais que é de prever que para o Governo se desloquem as pressões dos industriais hostis ao projecto. O relatório torna-se pois uma peça chave.

5. O RELATÓRIO

Organizado segundo a ordem e a estrutura do projecto de despacho¹²⁹, o relatório é um texto feito para justificar e convencer.

Seria longo, e em certa medida redundante, seguir toda a sua argumentação ou expor em detalhe a informação que contém. Limitamo-nos a seleccionar alguns temas e argumentos, retirados do capítulo dedicado aos salários, de modo a ilustrar não só a lógica das suas posições¹³⁰, mas também o olhar que, da época, nos dá sobre a indústria, os patrões e a condição operária.

Antes de mais, Veiga de Macedo faz contas.

Enumera os factores que entram na fixação do salário. Estabelece a diferença entre necessidades de subsistência e necessidades normais. Define, à luz do corporativismo católico, o conceito de salário mínimo.

Toma como exemplo o salário mínimo a jornal do operário não diferenciado e do tecelão. Vai buscar a Mota Veiga¹³¹ o número de calorías indispensáveis num e noutro caso. Adopta a sua ementa-tipo. Com base nas tabelas de preços fixados pelo Governo, calcula os custos de ambas para Setembro de 1945 e Agosto de 1947. No caso do operário não diferenciado, as despesas de alimentação absorvem quase todo o salário. Em Setembro de 1945 sobravam-lhe 96 centavos. Em 1947, 42. No caso do tecelão não havia centavos que sobrassem.

¹²⁷ Cf. relatório da comissão técnica, pp. 74-75.

¹²⁸ Do Sul, mas também do Norte. A Classe das Malhas da Associação Industrial Portuense dá, por assim dizer, o aval ao aumento, já que, em ofício, o seu presidente reconhece que os salários são demasiado baixos.

¹²⁹ Que, por sua vez, segue a estrutura das convenções colectivas de trabalho, que havia sido definida pelo Decreto-Lei n.º 36 173, de 6 de Março de 1947.

¹³⁰ Em matéria de determinação do salário, Veiga de Macedo segue estritamente a doutrina corporativa. A propósito da fixação dos preços ver J. M. Brandão de Brito, «Concorrência e corporativismo», in *O Estado Novo das Origens ao Fim da Autarcia, 1926-1950*, vol. 1, Lisboa, Ed. Fragmentos, 1987.

¹³¹ A. Jorge Mota Veiga, *A Regulamentação do Salário*. Porto, 1944.

Conclui: «Nem valeria a pena estar a fazer contas e cálculos se não houvesse a preocupação de demonstrar definitivamente que esse salário é de miséria e atentório da própria dignidade humana.»¹³²

Volta a Mota Veiga. Pega na estrutura das despesas considerada característica dos trabalhadores portugueses. Adapta-a aos operários do têxtil¹³³. Com base nos preços de 1947, calcula os salários mínimos que deveriam ser atribuídos ao indiferenciado e ao tecelão: 29\$18 para o primeiro; 31\$33 para o segundo. E faz a segunda demonstração: a de que os salários propostos no projecto ficam aquém do desejável¹³⁴.

Explica as razões que levaram a tal moderação: não habituar mal os operários; não sobrecarregar em excesso a indústria; ter dúvidas quanto ao bom uso que os operários fariam de tão grandes aumentos.

Feita a demonstração da modéstia dos aumentos propostos, passa a analisar a capacidade económica das empresas. Reúne um conjunto de relatórios e contas de sociedades anónimas referentes aos últimos anos da década de 30 e aos anos de 1945-46. Tem o cuidado de incluir na «amostra» empresas que sempre venderam ao preço da tabela, fábricas modernas e outras antiquadas. Todos os dados indiciam um período de prosperidade e lucro para os industriais. E destaca dois exemplos extremos: o da Companhia de Fiação de Tecidos de Fafe, relativamente moderna e que sempre vendeu aos preços oficiais, e o da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, cuja maquinaria remonta a 1900.

No relatório de 1937, a Companhia de Fiação e Tecidos de Fafe apresentava um total de 1610 contos para as rubricas «Fundo de reserva», «Reserva para novo maquinismo», «Reserva para encargos imprevistos» e «Lucro na conta da fábrica». O dividendo declarado é de 300 contos. Em 1946, o valor daquelas rubricas, acrescido de um Fundo de Participação Industrial, é de 18 405 contos. O dividendo, de 1695 contos¹³⁵.

A fábrica de Guimarães, entre 1939 e 1946, duplica o capital (de 2000 para 4200 contos). A soma de «Fundo de reserva», «Reserva para novos maquinismos» e «Ganhos e perdas» passa de cerca de 4000 contos, em 1940, para 13 900, em 1946. Neste mesmo ano distribui 5250 contos de dividendos¹³⁶.

¹³² Veiga de Macedo segue, em grande medida, os estudos que na época se fazem. É ao nível da subsistência e dos mínimos vitais que então se discutem os salários. Os mesmos cálculos e as mesmas conclusões podem ser encontrados em autores como Daniel Barbosa, que Veiga de Macedo aliás cita, ou em Ferreira Dias. Para o primeiro cf. *Alguns Aspectos da Economia Portuguesa*, Lisboa, 1949. Para o segundo, *Linha de Rumo*, Lisboa, 1946. Ver ainda J. Alarcão, «Estimativa do nível de vida da população operária portuguesa», in *Revista de Economia*, vol. 1, fase 1, Março de 1948.

¹³³ Veiga de Macedo não especifica os critérios utilizados. Limita-se a dizer que o faz com base no conhecimento das despesas do pessoal têxtil, que distribui do seguinte modo: 55 % para a alimentação; 20 % para a habitação; 11 % para o vestuário; 2 % para transportes; 1 % para higiene e limpeza; 1 % para divertimentos; 3 % para cotizações do Fundo de Desemprego e do Sindicato; 1 % para a educação; 5 % para a Previdência. Cf. relatório da comissão técnica, p. 67.

¹³⁴ Os salários propostos eram de 25\$ para o indiferenciado e de 28\$ para o tecelão. Estes salários, lembra ainda Veiga de Macedo, não tiveram em conta as necessidades familiares, que, na orgânica legislativa, devem ser cobertas pelo abono de família, para acrescentar que dever ser não significa ser.

¹³⁵ Cf. relatório da comissão técnica, p. 89.

¹³⁶ Id., pp. 90-91.

Conclui: se empresas cumpridoras e antiquadas obtiveram tais resultados, «que dizer das que foram menos escrupulosas e venderam fio e tecidos a preços de autêntica especulação?»¹³⁷.

Para reforçar a tese da prosperidade vai buscar outro indicador: o do total de trabalhadores em 11 empresas entre 1935 e 1937. O crescimento, quase contínuo, fora da ordem dos 40 %¹³⁸. Contra os industriais vira a exigência de concessão ilimitada de trabalho suplementar, que «positivamente não é sinal de decadência económica»¹³⁹.

Aos argumentos da concorrência externa e da exigência de investimento, Veiga de Macedo responde, fazendo suas as palavras do representante do Ministério da Economia, e acrescenta «não parecer razoável que alguns industriais se recusem a aumentar os ordenados em épocas de prosperidade, alegando que se espera a crise, e em tempos de crise porque esta não o permite»¹⁴⁰.

Se crise existe, é de penúria, não de sobreprodução¹⁴¹. Adverte que «os tempos áureos da guerra não voltarão e não deverão voltar» e que o Governo se encarregará de «impor medidas que impeçam o lucro ilícito da especulação»¹⁴².

O aumento de salários seria aliás benéfico, porque obrigaria os industriais a pensar seriamente na renovação dos maquinismos, o que lhes traria «lucros mais sólidos, consequência de uma técnica aperfeiçoada», e não de «salários insuficientes, que não podem continuar a ser válvula de segurança da falta do verdadeiro espírito industrial moderno»¹⁴³.

Menos seguro se mostra ao enfrentar o argumento, económico e político, da inflação. É terreno escorregadio. Reconhece que os salários podem ser um factor de inflação, mas nega que o tenham sido no surto inflacionista da guerra e do pós-guerra no nosso país. E assinala que nos últimos meses de 1946 «se verificaram os primeiros sintomas de deflação»¹⁴⁴. Argumento dúplice para ambas as partes: se a inflação desactualiza os salários e torna urgente a sua correcção, também pode constituir uma das razões que levam o Estado a desaconselhar os aumentos. Talvez por isso,

¹³⁷ Cf. relatório da comissão técnica, p. 91.

¹³⁸ Id., p. 92. 10 empresas empregavam um total de 7143 trabalhadores em 1935. Em 1939, 11 empregavam 8270, subindo para 8842 em 1944 e para 10 367 em 1947. Se à Fábrica Metial se tivesse atribuído, em 1935, o mesmo número de trabalhadores que apresenta em 1939, o aumento teria sido da ordem de 30,5 %.

¹³⁹ Id.

A própria imprensa patronal da época confirma a prosperidade. Cf. E. de Queirós Ribeiro, art. cit., in *A Indústria Nacional*, ou C. Bastos, *op. cit.* As exportações da indústria algodoeira aumentam a partir de 1937 com a Guerra Civil de Espanha e mantêm-se em níveis elevados ao longo da segunda guerra mundial. A evolução não é igual nem se faz ao mesmo ritmo no fio e nos tecidos e, nestes, varia também consoante se trata de crus, branqueados, tintos e estampados. Mas a tendência, em termos globais, é no sentido da subida. Quanto ao ano de 1946, o Relatório do Banco de Portugal já citado afirma: «o consumo nacional de tecidos de lã e principalmente de algodão aumentou bastante e, quanto à exportação, e pelo que se refere ao período de Janeiro a Novembro, diminuiu sensivelmente a de tecidos de algodão, mas os preços médios continuaram a subir, dando uma remuneração aos fabricantes mais do que compensadora. A indústria de tecidos deve ter atingido o mais alto grau de prosperidade já alcançado por qualquer outra indústria nacional.»

¹⁴⁰ Id., p. 101.

¹⁴¹ Veiga de Macedo está a falar em termos mundiais.

¹⁴² Cf. relatório da comissão técnica, p. 102.

¹⁴³ Id., p. 111.

¹⁴⁴ Id., pp. 116-117. Veiga de Macedo cita Bustorff Silva, em cujas afirmações se haviam também apoiado os industriais.

muda o terreno, trazendo à cena a crise sanitária que os operários do têxtil atravessam.

Respondendo finalmente aos que contra si invocam os princípios doutrinários e políticos do regime, frisa que o que «se não adapta ao espírito corporativo do ETN» são «as teorias económicas de feição individualista e liberal»¹⁴⁵. Também o ETN estabelece que «o ordenado ou o salário, em princípio, tem limite mínimo, correspondente à necessidade de subsistência»¹⁴⁶.

Aliás, «quando o Governo [...] nomeia comissões técnicas para o estudo das condições de trabalho [...] é porque já sabe que nesses sectores se sobrepuseram, aos interesses gerais de carácter social, interesses privados de ordem económica que se não mostraram solidários ou com espírito de cooperação»¹⁴⁷.

Entramos agora no aspecto mais virulento do relatório, aquele em que Veiga de Macedo desenvolve o seu libelo antiplutocrático. É um ponto em que poderão estar presentes alguns motivos pessoais, dado que fora atacado e injuriado por alguns patrões, especialmente na reunião de 21 de Junho. Mas seria errado dar demasiado relevo à dimensão pessoal do conflito ou subestimar o seu aspecto ideológico e político. É importante notar que Veiga de Macedo não ataca os industriais, mas um tipo de industriais. Não os que investem, pagam acima da tabela e fazem obra social —que os há—, mas os que qualifica de meros «proprietários de fábricas».

«É [...] incontestável», diz, «que quantias fabulosas, que deveriam ter sido investidas no apetrechamento industrial e na renovação de maquinaria, foram mal empregadas em gastos inúteis e perniciosos.

Pelo menos esses que esbanjaram escandalosamente fortunas não podem hoje opor-se à melhoria das condições dos operários [...] Nem tão-pouco é justo que o reequipamento industrial se faça à custa do esforço não compensado do trabalhador [...]»¹⁴⁸

Frisando que a prosperidade da indústria se deve sobretudo ao «esforço não remunerado do pessoal» e a «protecções pautais», Veiga de Macedo acusa: «Uma indústria como esta não pode razoavelmente pretender que o aumento de salários é a ruína, pois o germen de qualquer futuro descalabro económico só pode repousar na inércia de algumas sociedades, que, em vez de remodelarem as suas instalações, distribuíram chorudos lucros ou dividendos, e na insensatez de certos sócios de empresas que, mais proprietários de fábricas que industriais, trataram apenas de converter ganhos em espantosas vidas, no jogo, na compra de quintas por preços altíssimos, ou na renovação constante de luxuosos automóveis, eles que não tiveram a menor preocupação em renovar a maquinaria das suas instalações fabris.»¹⁴⁹

As «duas razões finais» que Veiga de Macedo invoca transportam-nos definitivamente para o terreno das razões políticas do INTP. «Finalmente, é de destacar o espírito ordeiro e disciplinado com que as grandes massas trabalhadoras da indústria têxtil, mormente do Norte, têm sabido suportar

¹⁴⁵ Cf. relatório da comissão técnica, p. 113.

¹⁴⁶ Id., p. 114.

¹⁴⁷ Id.

¹⁴⁸ Id., p. 103.

¹⁴⁹ Id., pp. 104-105.

as privações. Seria de inteira justiça que esse espírito fosse recompensado, se recompensa é fazer-se justiça.»¹⁵⁰ E isto para que não se pense «que só às actividades pouco poderosas se impõem salários justos e que se deixam para trás as indústrias com feição plutocrática»¹⁵¹. Ou para que não pareça, como diz o autor numa outra passagem, que «as classes desordeiras são as que tudo conseguem».

Além do destino das «classes ordeiras», está em jogo a autoridade do aparelho corporativo e, por conseguinte, a do Estado: «É sabido que os poderosos do dinheiro não dominarão o Instituto, mas mesmo assim conviria dar mais uma vez uma prova irrefutável e decisiva aconselhada por circunstâncias conhecidas.»¹⁵²

Diz Veiga de Macedo ter hesitado em explicitar estas razões finais, «que poderiam deixar de ser trazidas ao relatório». E que as toma «apenas como sendo suas». Resta-lhe, afirma, «a indispensável coragem moral para ficar sobranceiro a todas as pressões e a todos os ataques injustos»¹⁵³. Sinal de pessimismo, esta última frase indicia tanto as pressões que pesam sobre o INTP quanto os conflitos de interesses e até de lógicas que atravessam o poder.

6. EPÍLOGO

Concluído a 5 de Setembro de 1947, o relatório é submetido à Comissão, que o aprova e, com ele, o projecto de despacho.

João Mendes Ribeiro vota-o, mas com uma declaração em que afirma apenas aprovar o que não colide com a opinião dos industriais que representa. E, para que não fiquem dúvidas, recapitula as discordâncias «quanto a aumentos de salários ou ordenados que de forma alguma as actuais circunstâncias aconselham e quanto ao que se sugere sobre a garantia de trabalho para os profissionais específicos da indústria têxtil»¹⁵⁴.

Por sua vez, os industriais têxteis do Sul fazem saber que a sua posição é, em tudo, idêntica à dos do Norte. Carlos Farinha acaba a comunicar que não se considera representante dos algodões do Sul. Mais isolado do que nunca, Veiga de Macedo envia o projecto e relatório ao director-geral do INTP em 30 de Setembro. O despacho de salários mínimos teria de ser, embora desta vez sem surpresa, o que na realidade era: um acto unilateral do Governo. Se este, para tanto, tivesse força e vontade.

Passa o ano de 1948 sem que nada aconteça¹⁵⁵. No relatório da actividade da Delegação do INTP no Porto, enviado a 15 de Julho de 1949 Veiga de Macedo volta ao problema dos salários no têxtil: «De há meses a esta parte não se têm publicado despachos de remunerações ou aprovado convenções colectivas de trabalho com o propósito de se não permitir um constante aumento do custo de vida. Esta política tem sido benéfica.

¹⁵⁰ Cf. relatório da comissão técnica, p. 123.

¹⁵¹ Id.

¹⁵² Id.

¹⁵³ Id.

¹⁵⁴ In «Declaração de voto», pp. 142 e 143 do relatório da comissão técnica.

¹⁵⁵ Os operários mantêm-se ordeiros. As lutas são poucas e episódicas. As greves são quase sempre feitas por mulheres. Multas e tabefes, em que alguns encarregados e colegas masculinos são useiros e vezeiros, é o que faz transbordar o vaso das tecedeiras. Em Dezembro de 1948, o *Avante!* publica o que diz ser o caderno reivindicativo do têxtil algodoeiro e apela aos operários para que reivindiquem novo acordo colectivo.

Importa, porém, não exagerar, pois em certos casos não pode permitir-se que em nome de razões económicas se paguem salários de miséria. [...] Pena é que não se tenha ainda até ao presente resolvido esse problema de grande interesse para milhares de operários têxteis.»¹⁵⁶

A 15 de Agosto de 1949 é publicado um despacho que contempla algumas das propostas do projecto: as cláusulas relativas a faltas justificadas¹⁵⁷, ao alargamento e obrigatoriedade dos dias de dispensa pagos por motivo de parto, aos dias de férias e, enfim, à definição do que se entende por «efectivo serviço».

O problema dos salários — e não só — continua adiado. A política anti-inflacionista tinha ganho. E, com ela, a posição patronal. É em vão que percorremos o *Boletim do INTP* referente aos anos de 1950 e 1951¹⁵⁸. A 15 de Março de 1952, um despacho normativo assinado pelo ministro das Corporações, José Soares da Fonseca, procede, finalmente, à revisão dos salários no têxtil algodoeiro. Segundo o preâmbulo do mesmo despacho, a orientação do Governo tinha passado a ser a de privilegiar as soluções orgânicas e corporativas¹⁵⁹. Diz Soares da Fonseca que se forçaram «todas as oportunidades por via convencional», mas que «a tarefa tem sido, em parte, dificultada pela falta de representação corporativa do sector patronal». O ministro, diz, «chegou a chamar a si, frequentes vezes, a condução de certos aspectos das negociações, recebeu sindicatos, ouviu representantes das empresas e estabeleceu contactos com o ministro da Economia». Todos, ministro da Economia, Comissão Reguladora do Comércio do Algodão e «apreciável grupo de qualificados industriais» — para já não falar obviamente nos sindicatos e no INTP — consideravam ser acto de elementar justiça proceder à revisão dos salários do pessoal têxtil. T tamanha concordância não fora, porém, bastante. «Ao fim de mais de ano e meio de esforços», conclui Soares da Fonseca, «só há que lamentar que tudo se tenha revelado inútil». Contra os princípios e a orientação em vigor, o Governo não tivera outro remédio senão publicar um despacho. Mas, como a subvenção do custo de vida deixara de ter sentido, os salários agora fixados eram inferiores aos que

¹⁵⁶ Relatório da actividade da Delegação do INTP no Porto referente a 1948, pp. 52-53.

Segundo o *Avante!*, no Verão de 1949, uma comissão de operários teria vindo a Lisboa entregar uma exposição ao director-geral do INTP.

¹⁵⁷ Incluindo o pagamento do subsídio de 2/3 do salário aos operários doentes durante o período máximo de 60 dias.

¹⁵⁸ No *Avante!*, o destaque vai para uma exposição dirigida a Salazar e ao subsecretário das Corporações assinada por «300 operários do têxtil do Porto», pedindo um novo contrato colectivo de trabalho. A data provável é Julho de 1950, já que o *Avante!* é de Outubro de 1950 e o Subsecretariado das Corporações é transformado em Ministério em Agosto do mesmo ano.

¹⁵⁹ Soares da Fonseca afirma: «Compreende-se, assim, dentro desta orientação, a persistente firmeza com que se tem resistido às tentativas frequentes de recurso à solução, tida por fácil, de regulamentar por despacho as condições de trabalho, mas que os princípios apenas admitem como supletiva e excepcional.»

As mudanças de orientação são visíveis no modo como os despachos se distribuem ao longo do tempo. Para o conjunto dos sectores económicos, o Estado tinha publicado 23 despachos de salários mínimos entre 1935 e 1939, 202 entre 1940 e 1946 e apenas 51 para o período que vai de 1947 a 1960. Isto é, em termos globais, a intervenção do Estado concentra-se durante a guerra. No têxtil foi diferente. A intervenção do Estado é anterior à guerra, sendo o têxtil um dos sectores pioneiros da regulamentação por via administrativa, apenas antecedido, neste campo, pelo sector da chapelaria. A intervenção é quase nula durante a guerra, para reaparecer em 1949 e 1952, quando os efeitos da guerra já tinham passado.

Veiga de Macedo e parte da comissão técnica haviam proposto em 1947¹⁶⁰.

Três acordos firmados «livremente e de boa fé» e outros tantos despachos, se destes considerarmos apenas os que tiveram carácter verdadeiramente inovador, foi tudo quanto os operários do algodão conseguiram ao longo de quase vinte anos. Para além das regalias consignadas na lei geral — e que nem sempre foram aplicadas no têxtil —, para além do aumento de 1936 e das melhorias introduzidas no despacho de 1949, o que estes operários obtiveram pela via da negociação, ou através da mediação autoritária do subsecretário de Estado das Corporações, foi bem pouco: aumentos salariais que não corrigiram os desequilíbrios de partida ou ficaram aquém da subida de preços ou foram rapidamente recuperados; um regime de trabalho por empreitada que foi objecto de restrições e, posteriormente, de melhor regulamentação; a redução do tempo de aprendizagem; enfim, um relativo controlo sobre o acesso à profissão e sobre a intensificação do trabalho que, para os operários, é sempre uma faca de dois gumes.

Em matéria de resultados, o têxtil não foge à regra nem constitui excepção. Antes confirma o que quase todos os autores assinalam¹⁶¹. Em nome das necessidades económicas, ou do equilíbrio de uma indústria débil, os operários do algodão foram sendo obrigados, ano após ano, a aceitar «a ordem reinante como sendo a do destino»¹⁶².

IV. CONCLUSÃO

Embora caso singular, pede esta história alguns comentários finais. Uns, para sublinhar a situação de que é exemplo. Outros, para referir aquilo em que é exemplar.

Trabalhadores e patrões não se apresentam nesta contenda em posições simétricas. O poder económico, social e cultural de uns e outros não é comparável, como comparável não é a capacidade de pressionar ou fazer inflectir as decisões do Estado. Mas qualquer destes factos poderia ser apontado para outras épocas e outros regimes. O que decisivamente os agrava e o que mais pesa é a ausência de liberdade em geral e das liberdades sindicais em particular. É a inexistência de mecanismos eficazes de negociação e a proibição da greve. É certo que os patrões estão impedidos de fazer *lock-out*. Sofrem, por vezes, os efeitos da censura. Mas puderam

¹⁶⁰ Os salários fixados pelo despacho de 1952 são de 20\$ no caso do indiferenciado e de 22\$50 no caso do tecelão, quando os salários propostos, em 1947, eram, respectivamente, de 25\$ e 28\$.

¹⁶¹ Além dos autores já citados, ver Xavier Pintado, Francisco Pereira de Moura, J. Martins Pereira e Daniel Bessa, no campo da economia. Ou ainda Manuel de Lucena, Howard Wiarda, Phillipe Schmitter e B. Sousa Santos, no da sociologia política. Ver também os estudos de Mário Pinto sobre a negociação.

«Logro» é como Manuel de Lucena qualifica a negociação colectiva na época de Salazar. «Muito raros, ao seu nível, os sucessos dos trabalhadores, e rapidamente recuperados, constitui sim um instrumento ideológico e jurídico da subordinação deles a um patronato atrasado ou ganancioso.» Quanto às portarias de regulamentação, «obrigaram, por vezes, a reajustamentos salariais ou à celebração de contratos não desejados pelo patronato. Mas sem nunca pôr em causa o equilíbrio de um capitalismo de pé descalço». (Ver Manuel de Lucena, *A Evolução do Sistema Corporativo Português*, vol. 1, *O Salazarismo*, P&R, Lisboa, 1976, p. 355 e p. 351.)

¹⁶² Manuel de Lucena, *op. cit.*, p. 355.

e souberam manter as suas antigas associações de classe. Dentro e fora delas puderam e souberam concertar posições, definir estratégias, fazer-se ouvir e fazer-se entender.

O próprio Estado define a regra do jogo ao estabelecer o princípio da subordinação do trabalho ao capital e o da subordinação de todos aos «superiores interesses da economia e da Nação». Se a primeira regra é de subordinação efectiva, na segunda são uns mais subordinados do que outros.

O sistema funcionou, como o caso do têxtil demonstra, a favor dos patrões e da manutenção de uma hegemonia classista. Mas, como o têxtil também demonstra, a adesão dos patrões à ideia corporativa esteve longe de ter sido espontânea e voluntária.

Jogando ora no silêncio ora na passividade; utilizando, nuns momentos, a crítica velada e, noutros, falando «claro e sem entrelinhas»; fazendo promessas de «franca e leal colaboração» que se renovam porque se não cumprem; apoiando sempre os princípios gerais e demonstrando, a seguir, as dificuldades técnicas ou os resultados catastróficos da sua aplicação à indústria; aproveitando ora as conjunturas políticas, ora as diferentes sensibilidades internas do regime; reagindo em bloco nos momentos decisivos e, se preciso for, aceitando o confronto aberto, os industriais do algodão vão conseguir várias coisas. Protelar a criação de grémios. Resistir à prática contratual. Opor-se, com inteligência e eficácia, à intervenção do Estado em matéria de fixação de salários e condições de trabalho.

Ao Estado agradeciam a manutenção da ordem. Pediam-lhe que intervisse no domínio das pautas, do condicionamento da indústria, nas condições de fornecimento de matéria-prima, melhorando-as; no campo dos impostos, diminuindo-os. Era tudo. Quanto ao resto não estavam dispostos a perder liberdade e autonomia: no campo associativo, no modo como geriam as empresas, nos lucros que auferiam.

O tema dos salários, várias vezes abordado nas reuniões da Classe Algodoeira, será tão facilmente esquecido quanto o tema da organização corporativa. Quando os industriais pareciam convertidos à prática da negociação, esta interrompe-se abruptamente e por largos anos. Perante a intervenção do Estado, tudo fazem para lhe diminuir o alcance — caso de 1936 e 1938 — ou para impedir que esta se verifique — caso de 1947. Mas seria errado pensar que a falta de grémios era, em si mesma, um obstáculo intransponível à negociação. Esta aconteceu, mesmo sem grémios, quando os industriais assim o entenderam e desejaram. A inexistência de grémios só parece transformar-se num verdadeiro obstáculo quando o Estado usa a arma da negociação para impor aos industriais a organização corporativa. Seja como for, as relações entre patrões e Estado, pelo menos no campo da regulamentação de trabalho e neste período, foram marcadas mais pela desconfiança e pelo conflito do que propriamente pelo entusiasmo ou pela harmonia¹⁶³.

A relutância dos patrões em negociar e mais particularmente em rever salários não deixa, porém, de causar problemas. Quase poderíamos dizer que os industriais aceitam negociar, em 1941, porque podem comprar mais

¹⁶³ Ver Manuel de Lucena, *op. cit.*, e «Uma leitura americana do corporativismo português», in *Análise Social*, vol. xvii, n.º 66, 1981, bem como Howard Wiarda, *Corporatism and Development: the Portuguese Experience*, The University of Massachusetts Press, Amherst, 1977.

barato e, em 1944-45, porque os espíritos andam agitados e a paz social ameaçada. Ou dizer ainda que aceitam negociar porque, nestes anos, podem fazer repercutir o aumento de salários nos preços não oficiais. Isto é, só por excepção negociam ou em situação limite. Mas o que impressiona não é haver resistência. É a sua unanimidade e determinação. Tanto mais quanto se trata de um sector heterogéneo, com interesses diferenciados e, por vezes, contraditórios.

O «apreciável grupo de industriais» que em 1952 considera a revisão salarial um acto de justiça, mas prefere o despacho à negociação, não seria muito diferente das 37 empresas que, representando 80 % da produção, decidem, em 1947, baixar os preços por livre iniciativa, após terem feito oposição a qualquer aumento de salários. Como não seria diferente das empresas que, nos primeiros anos da década de 40, lideraram a negociação de acordos. Nem ainda das que conseguiram adiar a aplicação do despacho de 1936, ou das «firmas preponderantes» que, contra o despacho de 1938, apelaram para Salazar. A resistência não se deve exclusivamente aos interesses das empresas mais pequenas, atrasadas ou com menos margens de lucro. A resistência — tal como a colaboração, quando esta existe — é encabeçada pelas empresas técnica e economicamente mais significativas.

As grandes fábricas estão perante um mercado que, à partida, é estreito. A sua expansão, quer em direcção às colónias, quer em direcção aos países estrangeiros, deve-se mais a medidas pautais ou à desorganização da indústria alheia provocada pelas guerras do que à capacidade de produzir a preços concorrenciais. A racionalização da indústria, do ponto de vista tanto do trabalho como dos produtos, é mais do que lenta. E, aqui, a indústria parece mover-se num círculo vicioso. A baixa produtividade é um alibi permanente na argumentação patronal para não rever salários. A política de baixos salários, um incentivo à resistência operária perante as tentativas de intensificação do trabalho¹⁶⁴. Se os patrões mostram força suficiente para impor a sua política salarial, têm, em contrapartida, dificuldade em aumentar o número de fusos ou de teares por operário. Não vendo e não esperando quaisquer vantagens, os trabalhadores mantêm a sua desconfiança ancestral e resistem, também eles, com alguma eficácia.

Os grandes industriais pagam, geralmente, salários superiores aos das tabelas e possuem obras sociais. À relação anónima e de tipo contratual preferem nitidamente a relação individual e paternalista, que a cada um confere maior poder e prestígio. Se as grandes empresas parecem ser sensíveis à concorrência «desleal» das pequenas e atrasadas, nunca as condenam através de uma política de salários altos. É como se a poeira das

¹⁶⁴ Nesta ou noutras variantes estamos perante uma questão antiga e recorrente da indústria portuguesa. Num artigo recente, e a propósito da indústria têxtil em fins do século XIX, Jaime Reis sublinha a crónica baixa de produtividade da mão-de-obra, que, no seu entender, vai de par com um baixo grau de instrução e formação técnica. Cita os directores da fábrica de Tomar: «[...] raríssimas vezes conseguimos que os operários trabalhem com mais de dois teares, enquanto nas fábricas estrangeiras é comum trabalharem com três e quatro teares.» E a propósito da educação escreve Jaime Reis: «[...] um dos relatórios gerais do Inquérito Industrial de 1881 referia que algumas entidades patronais, embora clamassem contra a ignorância dos seus empregados, se recusavam a dar trabalho aos diplomados das duas únicas escolas técnicas existentes na altura. A justificação que davam era que esses diplomados queriam salários mais elevados, se mostravam arrogantes e discutiam com os patrões» (ver Jaime Reis, «A industrialização num país de desenvolvimento lento», in *Análise Social*, n.º 96, 1987, pp. 225 e 227).

empresas sem dimensão e sem viabilidade constituísse um escudo protector perante um Estado que, em matéria social e para seu gosto, era e permanecia demasiado intervencionista.

A política de baixos salários será, para certas empresas, uma questão de sobrevivência. Para outras, uma válvula de segurança perante as escasas dimensões do mercado. Mas poderá ter tido também um outro papel, mais político e instrumental: algo que se guarda para ir negociando com o Estado, não só no campo social, como em outras áreas, ou algo em que se não cede porque ainda se não obteve do Estado tudo quanto se quis¹⁶⁵. Seja como for, é uma política que vem de longe. Quebrada apenas episodicamente, por livre iniciativa, em períodos de relativa euforia da indústria e quando sobre os preços é possível fazer recair o aumento de salários, ou em momentos de particular agitação operária. Ela vinga e perdura graças à aliança patronal e esta retira a sua força das características da mão-de-obra e da sua enorme abundância. Condições que tornam sempre difícil a formação de um sindicalismo forte, mesmo onde ele é livre¹⁶⁶.

Por fim, e em relação ao Estado Novo, parece o caso do têxtil duplamente exemplar.

Primeiro, porque ilumina uma contradição própria do regime corporativo ou uma espécie de efeito perverso da sua política. Nega o Estado o conflito entre as classes. Para o impedir anula, entre outras coisas, a liberdade sindical e o próprio direito de greve. Ao fazê-lo, agrava a desigualdade de condições entre os adversários. Cabe então ao Estado assumir o ónus da defesa dos «de baixo». E, com ele, o encargo de resolver as tensões mais fortes ou as desigualdades mais críticas. Mas, quando o faz, ou o é obrigado a fazer, é quando mais perde a sua margem de manobra e a sua capacidade de mediação na questão social. Ou seja, se uma simples greve salarial se transforma rapidamente num confronto com o Estado, um simples despacho de salários e condições de trabalho pode transformar-se numa prova de força entre patrões e Estado. E nem sempre é o Estado — ou mais concretamente o INTP — quem ganha.

Segundo, porque chama a atenção para o lado integrador da sua política social. Se a dimensão repressiva é bem conhecida, a dimensão integradora é mais ignorada¹⁶⁷ ou lugar de algum equívoco. Em parte, por reflexo do combate político e ideológico contra o salazarismo. Mas também porque, em termos globais, as reformas foram lentas e os resultados escassos. E aqui reside o equívoco. O que, em grande medida, foi resultado de conflito e luta — mesmo se luta surda e por interpostas pessoas —, entre traba-

¹⁶⁵ Em 1936, por exemplo, os industriais algodoeiros protestavam contra a instalação de 40 000 novos fusos e de há muito reclamavam pautas para proteger os mercados coloniais da concorrência japonesa, pautas que vieram, de resto, um mês depois da saída do despacho de salários, mínimos e foram utilizadas pelo subsecretário de Estado das Corporações contra as tentativas de adiar a aplicação do despacho e de fazer reflectir nos preços os aumentos de salário. Em 1938 estavam de novo em causa as pautas. Em 1946, aos problemas do abastecimento e da inflação juntava-se o problema do condicionamento da indústria, cuja lei, publicada em Dezembro desse ano, não é tão restritiva quanto os grandes industriais desejariam. Em 1947, os industriais viam-se na iminência não só de subir os salários, como também de baixar os preços. No início dos anos 50, a indústria contestava o critério de distribuição das quotas de algodão e a lei do condicionamento voltava a ser objecto de polémica.

¹⁶⁶ Ver por exemplo o estudo de Maria Filomena Mónica sobre os operários do algodão, dos finais do século XIX até praticamente ao golpe militar de 1926, *op. cit.*

¹⁶⁷ Com excepções importantes, designadamente Howard Wiarda e Manuel de Lucena.

lhadores e patrões, entre estes e o Estado e, dentro do próprio Estado, entre as várias correntes corporativistas, tende a ser visto como algo predefinido. À excepção das mudanças atribuídas a Marcello Caetano, na fase final da ditadura, todo o período salazarista é geralmente olhado como um bloco homogéneo ou monolítico, o que acontece menos quando se pensa o político ou o económico. O próprio malogro da política social do salazarismo transforma-se numa espécie de desígnio «anti-social» do regime. Ora repressão e integração podem ser duas faces de uma mesma política, que não se opõem nem se excluem, antes se completam e interligam. O desmantelamento dos sindicatos livres e a edificação de um aparelho sindical estreitamente controlado pelo Estado, a deportação de sindicalistas e grevistas ou o seu julgamento em tribunais especiais vão a par de uma repetida preocupação com problemas como os do salário mínimo, do horário de trabalho, do trabalho infantil ou até da previdência. O peso relativo de uma e outra destas duas faces, tal como as formas e conteúdos com que se apresentam, é que terão variado ao longo do tempo e das conjunturas. É verdade que as preocupações sociais não decorrem exclusivamente dos princípios doutrinários. Quem detém e exerce o poder sabe sempre que o descontentamento social pode ser um terreno fértil para a oposição. Mas, nos anos 30-40, por influência tanto dos radicalismos sociais de direita como do catolicismo social — influências que em certos temas convergem e noutros se afastam ou até opõem — várias correntes do regime são portadoras de projectos de nova ordem social que deveria disciplinar não só trabalhadores como patrões. É, aliás, no período áureo dos fascismos que mais forte parece ser o discurso social e antiplutocrático do regime¹⁶⁸.

Estas são questões em aberto e que é necessário investigar. Sem querer fazer do têxtil um caso paradigmático, quase poderíamos dizer que as datas que balizam a intervenção do Estado neste sector — 1936-38, 1946-47 e 1951-52 — correspondem não só a diversas conjunturas, mas também a

¹⁶⁸ Não só no plano do discurso, como através de algumas medidas adoptadas, de que daremos dois exemplos. O primeiro decreto sobre o horário de trabalho do Estado Novo sai, em 1934, sem ter sido ouvido o parecer das associações patronais e será aplicado com algum rigor, tudo coisas de que os patrões se vão queixar na exposição que, em 1935, enviam a Salazar; a exposição provoca um enorme burburinho no meio sindical corporativo do Porto e Salazar, na revisão da lei que sairá em Agosto de 1936, volta a não ter em conta as críticas e propostas patronais. Um outro exemplo é o do próprio despacho de salários mínimos de 1936 para o têxtil algodoeiro, que coincide com a manifestação de lançamento da Legião Portuguesa no Porto e aí é anunciado. O eco efectivo que estas medidas terão tido entre as classes trabalhadoras está por estudar. Mas a importância que o *Avante!* lhe dá e os termos em que o denuncia são, de algum modo, sintomáticos. Num artigo de meia página, sob o título «Mais uma burla corporativa: salários mínimos!», o *Avante!* afirma: «Em meados de Setembro, quando da 'ESPONTÂNEA' manifestação anticomunista no Porto, o estado-maior corporativo não falava senão em salários mínimos. Salários mínimos para a direita, salários mínimos para a esquerda... Os salários mínimos iam resolver tudo. Os jornais publicavam comunicados, artigos de fundo, notícias da justiça praticada com os trabalhadores da indústria dos têxteis. [...] Os salários mínimos dos trabalhadores têxteis eram o início de uma nova era de prosperidade e justiça social. Eram o começo dos célebres dez anos de marcha para a prosperidade que Salazar prometera como um osso à miséria faminta do povo português. [...] E nos comícios anticomunistas atacavam os MAUS patrões. Os operários que lá falavam, ou antes que lá LIAM (porque os discursos não eram deles), repetiam um pouco ao acaso as acusações violentas que os seus dirigentes corporativos tinham apressadamente traduzido da demagogia de Hitler anterior à sua subida ao poder. O intuito era manifesto. Iludir, iludir sempre as massas e nada mais [...]» Cf. *Avante!*, n.º 22, de Novembro de 1936.

«sensibilidades» diferentes com que o regime, sem abandonar a sua matriz autoritária e paternalista, foi olhando e tratando o problema da condição operária.